



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 1

Nome: MARCONE COSTA

Entidade: CDL/BH

Cargo ou Profissão: Analista de Relações Governamentais

Acréscimo

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0060 - GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA

Ação: 2837 - GERENCIAMENTO DA MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL

	2026	2027	2028	2029
R\$	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00

Subação: Implantação de faixa preferencial para motos

	2026	2027	2028	2029
	15	20	20	20

Produto: faixa implementada

Unidade de Medida: quilômetros de faixa implementada

Unidade orçamentária: 3502 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0105 - GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL MUNICIPAL

Ação: 2900 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Unidade orçamentária: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2026	2027	2028	2029
R\$	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00

Justificativa:

A emenda visa garantir a reserva de recursos orçamentários necessários para custear estudos sobre a implantação experimental de faixa preferencial de motos, conhecida como Faixa Azul, em avenidas de grande circulação de veículos em Belo Horizonte. A medida é uma alternativa para aumentar a segurança de motociclistas e motofretistas.

Dados da Fhemig mostram que o Hospital João XXIII registrou um aumento de 21% nos atendimentos a motociclistas acidentados. Em 2023, foram registrados 5.707 casos. Os acidentes de trânsito que envolvem motos foram o terceiro maior motivo de atendimentos no hospital no ano passado.

As motofaixas reduzem a possibilidade de colisões, pois evita que motos menores e mais ágeis circulem entre veículos maiores. Com uma faixa própria, as motocicletas não precisam ultrapassar entre carros, o que contribui para um trânsito mais organizado e seguro, minimizando acidentes no chamado "corredor".



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 2

Nome: MARCONE COSTA

Entidade: CDL/BH

Cargo ou Profissão: Analista de Relações Governamentais

Acréscimo

Área de resultado: 04 - SEGURANÇA

Programa: 0242 - PREVENÇÃO SOCIAL À CRIMINALIDADE

Ação: 2881 - AÇÕES DE PREVENÇÃO SOCIAL À CRIMINALIDADE

	2026	2027	2028	2029
R\$	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

Subação: Prevenção à criminalidade no comércio

	2026	2027	2028	2029
	1	1	1	1

Produto: programa implementado

Unidade de Medida: plano de prevenção

Unidade orçamentária: 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Unidade orçamentária: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

	2026	2027	2028	2029
R\$	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

Justificativa:

Reforço da segurança no comércio, com a ampliação da presença da Guarda Municipal em corredores de comércio e serviços, especialmente em datas comemorativas (Em consonância com a LDO - Lei 11.899/2025, Art. 2º, inciso III, alínea "L")

A inclusão desta sub-ação garantirá recursos orçamentários necessários para maximizar os esforços na prevenção aos crimes praticados contra as empresas de comércio e serviços e trazer mais segurança e confiança para empreendedores, comerciantes e consumidores.

São exemplos de ações que podem ser tomadas para reforçar a segurança no comércio: criação de um grupo especializado da Guarda Municipal para atuação em corredores comerciais, aumento do patrulhamento preventivo, mapeamento da criminalidade, aprimoramento das estatísticas de ocorrências, capacitação dos agentes em novas tecnologias e ampliação e manutenção das câmeras de videomonitoramento nos corredores comerciais.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 3

Nome: MARCONE COSTA

Entidade: CDL/BH

Cargo ou Profissão: Analista de Relações Governamentais

Acréscimo

Área de resultado: 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: 0217 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ação: 2853 - PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E EMPREENDEDORISMO

	2026	2027	2028	2029
R\$	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Subação: Fomento e promoção do empreendedorismo feminino

	2026	2027	2028	2029
	1	1	1	1

Produto: serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E
RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Unidade orçamentária: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

	2026	2027	2028	2029
R\$	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Justificativa:

Fomento ao Empreendedorismo Feminino, com políticas, programas e ações para estimular mulheres que lideram seus negócios. (Em consonância com a LDO - Lei 11.899/2025, Art. 2º, inciso V, alínea "p").

De acordo com uma pesquisa da CNDL em parceria com o Sebrae, o Brasil conta hoje com 30 milhões de mulheres empreendedoras, sendo responsáveis por 52% do total de negócios. É evidente o crescimento da presença feminina no mercado empreendedor. No entanto, elas ainda enfrentam, diariamente, barreiras como a dificuldade no acesso ao crédito, informalidade, burocracias, entre outras questões sociais. A emenda proposta será importante para a modificação do quadro de desigualdade enfrentado pela mulher atualmente e fundamental para apoiar as mulheres no desenvolvimento de seus próprios negócios e de suas carreiras profissionais.

Com o incentivo certo, o empreendedorismo feminino pode ser um motor de crescimento econômico e social na cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 4

Nome: MARCONE COSTA

Entidade: CDL/BH

Cargo ou Profissão: Analista de Relações Governamentais

Acréscimo

Área de resultado: 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: 0217 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ação: 2853 - PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E EMPREENDEDORISMO

	2026	2027	2028	2029
R\$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Subação: Consolidação de dados públicos e indicadores econômicos

	2026	2027	2028	2029
	1	1	1	1

Produto: serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E
RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0105 - GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL MUNICIPAL

Ação: 2900 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Unidade orçamentária: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2026	2027	2028	2029
R\$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Justificativa:

Consolidação de dados públicos e indicadores econômicos para apoiar os empreendedores na leitura do cenário municipal e na tomada de decisões. (Em consonância com a LDO - Lei 11.899/2025, Art. 2º, inciso V, alínea "q").

Os dados e indicadores econômicos precisam estar atualizados, disponíveis em um só portal, com as respectivas séries históricas e, preferencialmente, em forma de painel para facilitar o acompanhamento e monitoramento pelo conjunto da sociedade. Informações detalhadas sobre o número de estabelecimentos, sendo possível filtrar por CNAE e por regional, além de dados referentes à arrecadação de tributos, PIB, empregos e outros são importantes para que os empreendedores façam uma leitura precisa do cenário municipal e os auxiliem na tomada de decisão.

Ao consolidar melhor todas essas informações, cria-se uma fonte valiosa de informações para dar apoio e embasamento à criação de políticas públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 5

Nome: MARCONE COSTA

Entidade: CDL/BH

Cargo ou Profissão: Analista de Relações Governamentais

Acréscimo

Área de resultado: 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: 0217 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ação: 2853 - PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E EMPREENDEDORISMO

	2026	2027	2028	2029
R\$	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Subação: Promoção de hackathons para startups

	2026	2027	2028	2029
	5	5	5	5

Produto: edital com desafios públicos de inovação

Unidade de Medida: ação realizada

Unidade orçamentária: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E
RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0105 - GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL MUNICIPAL

Ação: 2900 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Unidade orçamentária: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2026	2027	2028	2029
R\$	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Justificativa:

Promoção de hackathons para startups, visando o desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios públicos da cidade. (Em consonância com a LDO - Lei 11.899/2025, Art. 2º, inciso V, alínea "r")

A proposta visa estimular o ecossistema de inovação local e promover a integração entre o poder público, o setor produtivo e a comunidade empreendedora, por meio da realização de eventos e programas que incentivem startups e empreendedores a proporem soluções para problemas concretos enfrentados pela economia da cidade, em especial nas áreas de comércio e serviços, que concentram grande parte da geração de emprego e renda.

Podem ser pensados editais públicos e desafios voltados à captação de soluções criativas para problemas do comércio e dos serviços, com a realização de hackathons em parceria com universidades, incubadoras e entidades do setor produtivo. As incubadoras e aceleradoras podem ser premiadas com apoio técnico e financeiro. A iniciativa busca promover a cultura de inovação e o empreendedorismo, fortalecendo o ecossistema local e estimulando o desenvolvimento econômico do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 6

Nome: CELIO FERREIRA ANTUNES

Cargo ou Profissão: Advogado

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Pavimentação da Rua Flor de Jambo, entre Rua Flor de Cactus e Flor de Abacate, no bairro Jardim Getsêmani.

Justificativa:

A referida via serve de acesso para os moradores da parte alta do bairro, que sofrem com frequentes deteriorações da referida via, em virtude a ausência de pavimentação. Além disto não tem acesso a serviços básicos como coleta de lixo, transporte público e acesso de ambulâncias quando a via está esburacada. Neste sentido, a pavimentação representará melhor acesso para mais de 1000 famílias que residem neste local.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 7

Nome: MARCONE COSTA

Entidade: CDL/BH

Cargo ou Profissão: Analista de Relações Governamentais

Acréscimo

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0060 - GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA

Ação: 2910 - QUALIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO

	2026	2027	2028	2029
R\$	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00

Subação: Implementar pagamento por aproximação no transporte público

	2026	2027	2028	2029
	0	0	0	0

Produto: serviços administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 3502 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0105 - GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL MUNICIPAL

Ação: 2900 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Unidade orçamentária: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2026	2027	2028	2029
R\$	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00

Justificativa:

A inclusão desta sub-ação viabiliza os recursos necessários para o Poder Público realizar estudos e testes que permitam implantar o pagamento por aproximação nos ônibus de Belo Horizonte — utilizando cartões de crédito e débito com tecnologia NFC (contactless) direto nos validadores da catraca, de forma que as passagens possam ser pagas com celulares e relógios inteligentes.

A adoção desse sistema facilita para os usuários, especialmente turistas e visitantes, além de alinhar BH às práticas de cidades inteligentes e digitalmente integradas.

Estudos da Visa mostram que 94% dos passageiros esperam poder pagar o transporte público por aproximação, enquanto dados da Abecs apontam que esse tipo de pagamento já responde por 61% das transações presenciais, com crescimento de 53% em apenas um ano. Segundo a Juniper Research, a bilhetagem com tecnologia NFC deve crescer 300% nos próximos cinco anos.

Os recursos poderiam ser utilizados para fazer testes técnicos e avançar em negociações com instituições financeiras e operadoras de cartão, buscando redução de taxas nas transações, em razão do interesse público envolvido.

Trata-se de um passo estratégico para modernizar o transporte público, facilitar o dia a dia dos usuários e promover a inovação na mobilidade urbana de Belo Horizonte.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 8

Nome: MARCONE COSTA

Entidade: CDL/BH

Cargo ou Profissão: Analista de Relações Governamentais

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0057 - GESTÃO DA POLÍTICA URBANA

Ação: 2770 - GESTÃO SUPERIOR DE POLÍTICAS URBANAS

	2026	2027	2028	2029
R\$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Subação: Capacitação dos servidores da fiscalização em liberdade econômica

	2026	2027	2028	2029
	20	20	20	20

Produto: capacitação de servidores

Unidade de Medida: servidores capacitados

Unidade orçamentária: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Unidade orçamentária: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

	2026	2027	2028	2029
R\$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Justificativa:

A inclusão desta sub-ação garante os recursos necessários para que a Prefeitura promova capacitação periódica dos servidores municipais, especialmente dos agentes de fiscalização, com foco na padronização de procedimentos, respeito nas abordagens aos empreendedores e valorização da liberdade econômica.

A medida busca evitar ações arbitrárias que geram prejuízos aos empreendedores. Recentemente, casos noticiados pela imprensa evidenciaram esse problema: em um deles, agentes municipais teriam apreendido ombrelones de um comerciante por terem a marca de uma concorrente (OTempo, 15.fev.2025); em outro, bares tradicionais da capital tiveram mesas recolhidas às 23h, resultando em perdas financeiras e insatisfação entre empresários (OTempo, 08.dez.2023).

Ao investir na formação técnica e humanizada dos fiscais, a Prefeitura fortalece uma cultura de diálogo, coerência e transparência na aplicação da lei, promovendo segurança jurídica e ambiente favorável aos negócios em Belo Horizonte.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 9

Nome: Sérgio Alves Sobrinho

Entidade: COPASA

Cargo ou Profissão: Agente de saneamento

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Pavimentação da rua flor das amendoeiras.

Justificativa:

Está servirá de acesso para a população, bem como acesso a coleta seletiva,e serviços de emergência e transporte público.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 10

Nome: MARCONE COSTA

Entidade: CDL/BH

Cargo ou Profissão: Analista de Relações Governamentais

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0309 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - TRANSFORMADOR

Ação: 2960 - PROTEÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

	2026	2027	2028	2029
R\$	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00

Subação: Canal telefônico para atendimentos de urgência em saúde da população em situação de rua

	2026	2027	2028	2029
	1	1	1	1

Produto: canal de atendimento especializado criado

Unidade de Medida: canal criado

Unidade orçamentária: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Unidade orçamentária: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

	2026	2027	2028	2029
R\$	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00

Justificativa:

A criação de um canal telefônico, além de unidades especializadas em cada regional, para o atendimento de demandas de urgência e emergência em saúde voltadas à população em situação de rua é fundamental para garantir resposta rápida e integrada às necessidades desse público. A medida fortalece a política de assistência social e de saúde, promovendo o acesso a cuidados básicos e a redução das vulnerabilidades. A ação reforça o compromisso do poder público com a construção de caminhos efetivos para a superação da situação de rua.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 11

Nome: MARCONE COSTA

Entidade: CDL/BH

Cargo ou Profissão: Analista de Relações Governamentais

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0164 - AÇÕES DE DEFESA CIVIL

Ação: 2541 - AÇÕES PREVENTIVAS E EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL

	2026	2027	2028	2029
R\$	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Subação: Implantação de sarjetas permeáveis nas regiões mais afetadas por enchentes

	2026	2027	2028	2029
	1	1	1	1

Produto: estudo realizado

Unidade de Medida: estudo realizado

Unidade orçamentária: 2711 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0007 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ação: 2900 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Unidade orçamentária: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

	2026	2027	2028	2029
R\$	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Justificativa:

A inclusão desta subação garante os recursos necessários para que a Prefeitura possa estudar a viabilidade da implantação em BH de sarjetas com concreto permeável, com o objetivo de evitar o acúmulo de água na sarjeta e os problemas com a manutenção das bocas de lobo.

Preocupa os setores de comércio e serviços o período de fortes chuvas que atingem a cidade, em geral, nos meses de dezembro e janeiro, de acordo com a Climatologia de Belo Horizonte, e provoca alagamentos em diversos pontos da cidade. Diante desse cenário, visando amparar e minimizar os impactos que os empresários e os moradores sofrem devido aos temporais, são necessárias ações preventivas e reparadoras que atendam às necessidades das famílias e comerciantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 12

Nome: LUCAS MARTINS MIRANDA CHELALA

Entidade: Conselho Municipal de Juventude de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Presidente do Conselho Municipal de Juventude de Belo Horizonte

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Justificativa:

A criação do Fundo Municipal de Juventude (FMJ) em Belo Horizonte é uma medida urgente e inadiável, representando uma grave lacuna na execução de políticas públicas e um descumprimento de um compromisso formal assumido pela própria gestão municipal. Esta urgência é evidenciada pelo fato de que o Fundo está previsto como uma ferramenta essencial no Plano Municipal de Prevenção à Letalidade na Adolescência e Juventude, lançado em 2023. O plano estabeleceu um prazo claro de dois anos para a sua criação, um marco temporal que já foi ultrapassado, tornando a inação atual ainda mais crítica. A demora em instituir este fundo compromete diretamente a sustentabilidade e a eficácia de toda a estratégia de combate à violência que vitima a juventude da capital, deixando as ações de prevenção sem a segurança orçamentária necessária para um planejamento de médio e longo prazo.

É fundamental ressaltar que a criação de um fundo setorial não é uma novidade na estrutura administrativa de Belo Horizonte. O município já possui e opera com sucesso diversos outros fundos, como o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), o Fundo Municipal do Idoso (FMI) e o Fundo Municipal de Cultura (FMC), entre outros. Esses mecanismos são reconhecidos por garantirem recursos contínuos, transparência e controle social para suas respectivas áreas, viabilizando projetos e políticas que seriam inviáveis se dependessem exclusivamente de alocações orçamentárias anuais e voláteis. A existência consolidada desses fundos demonstra não apenas a viabilidade técnica e administrativa da proposta, mas também expõe uma incoerência: enquanto áreas cruciais possuem seus mecanismos de financiamento assegurados, a juventude, um dos públicos mais vulneráveis à violência letal, permanece desprovida de uma ferramenta similar.

Portanto, a implementação do Fundo Municipal de Juventude não é apenas uma formalidade, mas um imperativo moral e estratégico. É a materialização de uma promessa contida no plano de prevenção à letalidade, a correção de uma disparidade na estrutura de financiamento das políticas sociais da cidade e, acima de tudo, a garantia de que a luta pela vida e pelo futuro dos jovens de Belo Horizonte terá a prioridade e a sustentabilidade que merece e necessita. A sua imediata criação é o passo lógico e necessário para que as intenções do plano se convertam em ações concretas e transformadoras.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 13

Nome: Michael Reinaldo Oliveira Souza

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Pavimentação da rua das Orquídeas começando na parte que não deu continuidade no calçamento, até o final da rua

Justificativa:

Dar continuidade no que começou, atendendo a necessidade de muitas famílias , como facilitar deslocamento, coleta de lixo, linha de ônibus, ambulância se necessário, principalmente na época de chuva e etc



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 14

Nome: LUIZA SANTOS PINA VAZ

Entidade: LUIZA SANTOS PINA VAZ

Cargo ou Profissão: Assistente Administrativo

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A POPULAÇÃO LGBTQIAPN+

Justificativa:

Justificativa – Criação do Fundo Municipal de Proteção à População LGBTQIAPN+

A criação do Fundo Municipal de Proteção à População LGBTQIAPN+ justifica-se pela necessidade de garantir fontes estáveis e específicas de financiamento para políticas públicas que promovam os direitos, a cidadania e a proteção integral das pessoas LGBTQIAPN+ em Belo Horizonte.

O fundo permitirá fortalecer e dar continuidade às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), assegurando planejamento orçamentário adequado, transparência na aplicação dos recursos e maior participação social no acompanhamento das políticas de diversidade sexual e de gênero.

Além disso, viabilizará parcerias com organizações da sociedade civil, captação de recursos externos e execução de projetos de formação, acolhimento e prevenção à violência, contribuindo para a redução das desigualdades e discriminações ainda vivenciadas por essa população no município.

A medida está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos e aos compromissos assumidos pelo Brasil em acordos internacionais de promoção da diversidade e dos direitos humanos.

Portanto, a criação do Fundo Municipal de Proteção à População LGBTQIAPN+ representa um avanço institucional necessário para o fortalecimento da política municipal de diversidade sexual e de gênero, promovendo inclusão, segurança e dignidade às pessoas LGBTQIAPN+ de Belo Horizonte.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 15

Nome: LUIZA SANTOS PINA VAZ

Entidade: Movimento Popular da Mulher

Cargo ou Profissão: Assistente Administrativo

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0123 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ação: 2958 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE CUIDADOS

	2026	2027	2028	2029
R\$	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Subação: 0001 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DO CUIDADO

	2026	2027	2028	2029
	2	3	3	3

Produto: POLÍTICA IMPLEMENTADA

Unidade de Medida: UNIDADE

Unidade orçamentária: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0148 - COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Ação: 2900 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Unidade orçamentária: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

	2026	2027	2028	2029
R\$	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Justificativa:

O aumento da dotação orçamentária da ação “Implementação da Política do Cuidado” é essencial para o fortalecimento de uma agenda municipal que reconheça, valorize e apoie o trabalho do cuidado — tanto o cuidado prestado por profissionais quanto aquele realizado de forma não remunerada, majoritariamente por mulheres.

A ampliação dos recursos permitirá estruturar serviços, formar equipes, promover capacitações e garantir o funcionamento contínuo das ações intersetoriais, com foco na proteção social, na promoção da autonomia econômica e na redução das desigualdades de gênero.

Além disso, o aumento da dotação é indispensável para implementar de forma efetiva a Política Municipal do Cuidado, assegurando integração entre assistência social, saúde, educação e direitos humanos, e cumprindo compromissos assumidos no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG).

Trata-se, portanto, de uma medida estratégica e estruturante para consolidar Belo Horizonte como referência nacional em políticas públicas de cuidado, garantindo dignidade, equidade e qualidade de vida a quem cuida e a quem é cuidado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 16

Nome: LUIZA SANTOS PINA VAZ

Entidade:

Cargo ou Profissão: Assistente Administrativo

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0309 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - TRANSFORMADOR

Ação: 2792 - BOLSA-MORADIA/LOCAÇÃO SOCIAL

	2026	2027	2028	2029
R\$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Subação: 0008 - BOLSA-MORADIA/ABONO PECUNIÁRIO - MORADIA PRIMEIRO

	2026	2027	2028	2029
	10	10	10	10

Produto: FAMÍLIA BENEFICIADA

Unidade de Medida: FAMÍLIA

Unidade orçamentária: 2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0166 - PREFEITURA MODERNA E EFICIENTE

Ação: 2900 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Unidade orçamentária: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

	2026	2027	2028	2029
R\$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Justificativa:

Justificativa – Aumento de Dotação da Ação “Bolsa-Moradia / Abono Pecuniário – Moradia Primeiro”

O aumento da dotação orçamentária para a ação “Bolsa-Moradia / Abono Pecuniário – Moradia Primeiro” é fundamental para garantir a continuidade e a ampliação do programa de acesso à moradia digna para pessoas e famílias em situação de rua no município de Belo Horizonte.

A estratégia “Moradia Primeiro” (Housing First) parte do princípio de que ter um lugar seguro para morar é o ponto de partida para a reconstrução da autonomia e da cidadania, e não sua etapa final. Dessa forma, o fortalecimento orçamentário da ação é essencial para ampliar o número de beneficiários, garantir acompanhamento técnico adequado e assegurar a regularidade dos pagamentos.

Além disso, o aumento de recursos permitirá integrar a política habitacional com as ações de assistência social e saúde, reduzindo a reincidência da população nas ruas e promovendo inclusão social efetiva.

Investir nessa ação significa romper ciclos de vulnerabilidade, reduzir gastos públicos de emergência (como acolhimentos e internações) e afirmar o compromisso de Belo Horizonte com o direito à moradia e à dignidade humana, conforme previsto na Constituição Federal e no Plano Nacional de Habitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 17

Nome: LUIZA SANTOS PINA VAZ

Entidade:

Cargo ou Profissão: Assistente Administrativo

Acréscimo

Área de resultado: 04 - SEGURANÇA

Programa: 0242 - PREVENÇÃO SOCIAL À CRIMINALIDADE

Ação: 2881 - AÇÕES DE PREVENÇÃO SOCIAL À CRIMINALIDADE

	2026	2027	2028	2029
R\$	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Subação: 0005 - ATIVIDADES DE PREVENÇÃO À VIOÊNCIA DE GÊNERO, DOMÉSTICA E SEXUAL

	2026	2027	2028	2029
	100	100	100	100

Produto: ADOLESCENTE/MULHER ATENDIDA

Unidade de Medida: PESSOA

Unidade orçamentária: 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Unidade orçamentária: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

	2026	2027	2028	2029
R\$	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Justificativa:

O acréscimo orçamentário de R\$ 300.000,00 anuais na subação "Atividades de Prevenção à Violência de Gênero, Doméstica e Sexual", dentro do Programa Prevenção Social à Criminalidade, se justifica pela necessidade de fortalecer políticas públicas de prevenção e proteção às mulheres e à população em situação de vulnerabilidade.

O aumento permitirá ampliar o alcance de programas preventivos, campanhas educativas e capacitações de profissionais da segurança pública, contribuindo para a redução dos índices de violência de gênero e doméstica em Belo Horizonte.

A dedução correspondente de R\$ 300.000,00 anuais na ação de Serviços de Divulgação Institucional do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito, representa um remanejamento estratégico de recursos, priorizando a proteção à vida e à integridade das mulheres em detrimento de despesas de caráter institucional e comunicacional, sem comprometer a execução das atividades essenciais de divulgação.

Essa medida está alinhada às diretrizes de políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero e à necessidade de efetividade e foco na proteção social, garantindo que os recursos do município sejam aplicados nas áreas de maior impacto social e urgência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 18

Nome: LUIZA SANTOS PINA VAZ

Entidade:

Cargo ou Profissão: Assistente Administrativo

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0127 - PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS

Ação: 2840 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DAS MULHERES

	2026	2027	2028	2029
R\$	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Subação: 0004 - ATENDIMENTO NO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER - BENVINDA

	2026	2027	2028	2029
	3.400	3.400	3.400	3.400

Produto: ATENDIMENTO REALIZADO

Unidade de Medida: UNIDADE

Unidade orçamentária: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Unidade orçamentária: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

	2026	2027	2028	2029
R\$	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Justificativa:

Justificativa – Acréscimo na Subação “Atendimento no Centro Especializado de Atendimento à Mulher – Benvinda”

O acréscimo orçamentário de R\$ 1.000.000,00 anuais na subação “Atendimento no Centro Especializado de Atendimento à Mulher – Benvinda”, dentro do Programa Promoção, Proteção e Defesa de Direitos das Mulheres, se justifica pela necessidade de ampliar o atendimento especializado a mulheres em situação de violência, garantindo acolhimento, proteção e acesso a serviços socioassistenciais e psicossociais de forma adequada e contínua.

O aumento permitirá a contratação e capacitação de profissionais, manutenção da estrutura física e ampliação do número de atendimentos, fortalecendo o papel do Benvinda como referência no atendimento a mulheres em situação de vulnerabilidade.

A dedução correspondente de R\$ 1.000.000,00 anuais na ação de Serviços de Divulgação Institucional do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito, representa um remanejamento estratégico de recursos, priorizando a proteção à vida e aos direitos das mulheres em detrimento de despesas de caráter institucional e comunicacional, sem comprometer atividades essenciais de divulgação.

Essa medida está alinhada às diretrizes municipais, nacionais e internacionais de proteção aos direitos das mulheres, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma efetiva na redução da violência de gênero e na promoção da cidadania feminina.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 19

Nome: LUIZA SANTOS PINA VAZ

Entidade:

Cargo ou Profissão: Assistente Administrativo

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0127 - PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS

Ação: 2928 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT

	2026	2027	2028	2029
R\$	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

Subação: 0013 - CASA DE ACOLHIMENTO LGBT

	2026	2027	2028	2029
	30	30	30	30

Produto: VAGA DISPONIBILIZADA

Unidade de Medida: UNIDADE

Unidade orçamentária: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Unidade orçamentária: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

	2026	2027	2028	2029
R\$	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

Justificativa:

O acréscimo orçamentário de R\$ 500.000,00 anuais na subação "Casa de Acolhimento LGBT", dentro do Programa Promoção, Proteção e Defesa de Direitos da População LGBT, se justifica pela necessidade de ampliar e fortalecer o atendimento especializado à população LGBTQIAPN+ em situação de vulnerabilidade, garantindo acolhimento seguro, suporte psicossocial e socioassistencial, e promovendo a proteção integral e a cidadania plena desses indivíduos.

O aumento permitirá a manutenção da estrutura física, contratação e capacitação de profissionais, e a ampliação do número de acolhimentos e serviços oferecidos, reforçando o compromisso do município com direitos humanos, inclusão e combate à discriminação.

A dedução correspondente de R\$ 500.000,00 anuais na ação de Serviços de Divulgação Institucional do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito, representa um remanejamento estratégico de recursos, priorizando políticas públicas de proteção social e direitos humanos sobre despesas de caráter institucional e comunicacional, sem comprometer as atividades essenciais de divulgação.

Essa medida está alinhada às diretrizes municipais, nacionais e internacionais de proteção à população LGBTQIAPN+, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma efetiva na promoção da inclusão, dignidade e segurança dessa população.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 20

Nome: LUIZA SANTOS PINA VAZ

Entidade:

Cargo ou Profissão: Assistente Administrativo

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0127 - PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS

Ação: 2928 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT

	2026	2027	2028	2029
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Subação: 0003 - ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL À POPULAÇÃO LGBT - CRLGBT

	2026	2027	2028	2029
	500	500	500	500

Produto: ATENDIMENTO REALIZADO

Unidade de Medida: UNIDADE

Unidade orçamentária: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Unidade orçamentária: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

	2026	2027	2028	2029
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Justificativa:

Justificativa – Acréscimo na Subação “Atendimento Psicossocial à População LGBT – CRLGBT”

O acréscimo orçamentário de R\$ 100.000,00 anuais na subação “Atendimento Psicossocial à População LGBT – CRLGBT”, dentro do Programa Promoção, Proteção e Defesa de Direitos da População LGBT, justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar o atendimento psicossocial especializado, oferecendo suporte emocional, psicológico e socioassistencial a indivíduos LGBTQIAPN+ em situação de vulnerabilidade.

O aumento permitirá fortalecer a equipe técnica, ampliar o número de atendimentos e manter a qualidade dos serviços prestados, contribuindo para a promoção da saúde mental, proteção social e inclusão social plena dessa população.

A dedução correspondente de R\$ 100.000,00 anuais na ação de Serviços de Divulgação Institucional do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito, representa um remanejamento estratégico de recursos, priorizando políticas públicas de atenção psicossocial e direitos humanos sobre despesas de caráter institucional e comunicacional, sem comprometer a execução das atividades essenciais de divulgação.

Essa medida está alinhada às diretrizes municipais, nacionais e internacionais de proteção à população LGBTQIAPN+, garantindo direitos, dignidade e bem-estar social aos indivíduos atendidos pelo CRLGBT.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 21

Nome: LUIZA SANTOS PINA VAZ

Entidade:

Cargo ou Profissão: Assistente Administrativo

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0127 - PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS

Ação: 2335 - GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

	2026	2027	2028	2029
R\$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Subação: 0005 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

	2026	2027	2028	2029
	200.000	200.000	200.000	200.000

Produto: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Unidade de Medida: METAS ADMINISTRATIVAS

Unidade orçamentária: 3704 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DAS MINORIAS

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Unidade orçamentária: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

	2026	2027	2028	2029
R\$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Justificativa:

Justificativa – Acréscimo na Subação “Promoção, Proteção e Defesa de Direitos Humanos e Cidadania”

O acréscimo orçamentário de R\$ 200.000,00 anuais na subação “Promoção, Proteção e Defesa de Direitos Humanos e Cidadania”, vinculada ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa das Minorias, justifica-se pela necessidade de fortalecer ações de promoção da igualdade, proteção de direitos e inclusão social de grupos historicamente vulneráveis.

O aumento permitirá financiar projetos, apoiar organizações da sociedade civil e implementar políticas públicas voltadas a minorias, ampliando a efetividade das ações de proteção, combate à discriminação e promoção da cidadania.

A dedução correspondente de R\$ 200.000,00 anuais na ação de Serviços de Divulgação Institucional do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito, representa um remanejamento estratégico de recursos, priorizando políticas de direitos humanos sobre despesas de caráter institucional e comunicacional, sem comprometer as atividades essenciais de divulgação.

Essa medida está alinhada às diretrizes municipais, nacionais e internacionais de direitos humanos, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma efetiva na promoção da dignidade, igualdade e inclusão social de minorias em Belo Horizonte.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 22

Nome: LUIZA SANTOS PINA VAZ

Entidade:

Cargo ou Profissão: Assistente Administrativo

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0127 - PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS

Ação: 2928 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT

	2026	2027	2028	2029
R\$	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Subação: 0018 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE PROMOÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT

	2026	2027	2028	2029
	1	1	1	1

Produto: CAMPANHA REALIZADA

Unidade de Medida: UNIDADE

Unidade orçamentária: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0004 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ação: 2518 - GESTÃO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Unidade orçamentária: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

	2026	2027	2028	2029
R\$	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Justificativa:

Justificativa – Acréscimo na Subação “Campanha de Promoção e Conscientização sobre Direitos da População LGBT”

O acréscimo orçamentário de R\$ 10.000,00 anuais na subação “Campanha de Promoção e Conscientização sobre a Política de Promoção e Defesa dos Direitos da População LGBT”, vinculada ao Programa Promoção, Proteção e Defesa de Direitos da População LGBT, justifica-se pela necessidade de fortalecer ações de visibilidade, informação e educação sobre direitos humanos, promovendo respeito, inclusão e combate à discriminação da população LGBTQIAPN+.

O valor permitirá desenvolver materiais de comunicação, campanhas educativas e atividades de sensibilização, garantindo maior alcance e efetividade das ações de conscientização.

A dedução correspondente de R\$ 10.000,00 anuais na ação de Gestão do Processo de Planejamento e Orçamento, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, representa um remanejamento estratégico de recursos, priorizando políticas de promoção de direitos humanos sem comprometer a execução das atividades essenciais de planejamento.

Essa medida reforça o compromisso da Prefeitura de Belo Horizonte com a inclusão, a igualdade e a proteção dos direitos da população LGBT.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 23

Nome: LUIZA SANTOS PINA VAZ

Entidade:

Cargo ou Profissão: Assistente Administrativo

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0245 - COMIDA EM AÇÃO: QUALIFICAÇÃO, NUTRIÇÃO E RENDA

Ação: 2923 - CRESAN: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR SAUDÁVEL E DA GASTRONOMIA VINCULADA À AGROECOLOGIA

	2026	2027	2028	2029
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Subação: 0013 - FOMENTO A EMPREGABILIDADE GASTRONÔMICA - ENCAMINHAMENTO DE PESSOAS CAPACITADAS NO CRESAN PARA ENTREVISTAS DE EMPREGO

	2026	2027	2028	2029
	90	75	60	45

Produto: PESSOA ENCAMINHADA

Unidade de Medida: PESSOA

Unidade orçamentária: 3802 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Unidade orçamentária: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

	2026	2027	2028	2029
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Justificativa:

Justificativa – Acréscimo na Subação “Fomento à Empregabilidade Gastronômica – Encaminhamento de Pessoas Capacitada no CRESAN”

O acréscimo orçamentário de R\$ 100.000,00 anuais na subação “Fomento à Empregabilidade Gastronômica – Encaminhamento de Pessoas Capacitada no CRESAN”, vinculada ao Programa CRESAN: Promoção da Educação Alimentar Saudável e da Gastronomia Vinculada à Agroecologia, justifica-se pela necessidade de ampliar oportunidades de inserção profissional para participantes capacitados, fortalecendo a empregabilidade e a autonomia econômica das pessoas atendidas.

O aumento permitirá organizar processos de encaminhamento para entrevistas, fortalecer parcerias com empresas e oferecer suporte técnico aos participantes, garantindo que a formação em gastronomia vinculada à agroecologia se traduza em oportunidades concretas de trabalho.

A dedução correspondente de R\$ 100.000,00 anuais na ação de Serviços de Divulgação Institucional do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito, representa um remanejamento estratégico de recursos, priorizando políticas de promoção da educação alimentar, gastronomia e empregabilidade sem comprometer as atividades essenciais de divulgação institucional.

Essa medida contribui para a inclusão social, o fortalecimento da economia local e a valorização da educação alimentar sustentável em Belo Horizonte.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 24

Nome: Daniela Conceição Sousa

Entidade: Sou gestora na associação União Brasileira de Compositores e assessora e apresentadora do Podcast Papo do Quintal

Cargo ou Profissão: Jornalista e Gestora há 25 anos

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

" a) promoção de uma política ambiental integrada, com utilização do potencial ecoturístico dos parques e apoio a programas de educação ambiental, com melhoria da qualidade ambiental e da infraestrutura dos parques municipais, assegurando que nenhuma atividade turística sobrepuje ou comprometa a integridade da fauna e flora existentes nos parques municipais da cidade. Sem prejuízo ao acesso dos munícipes a estes espaços públicos, fica assegurada a educação ambiental e animal, impedindo o estresse ou sofrimento dos animais que vivem nos parques, devendo-se priorizar práticas que respeitem o bem-estar animal e os princípios da conservação ambiental."

Justificativa:

Atualmente, em Belo Horizonte, vivemos um conflito entre espécies (silvestre e doméstica) em vários parques da capital, gerando impactos reais sem que haja um plano de ação que promova a segurança e bem-estar de todas as espécies envolvidas, o que precisa ser ratificado, de pronto, de todas as vítimas neste contexto. De um lado temos os animais silvestres, cada vez mais "expulsos" de seus biomas naturais nos grandes centros, por impactos ambientais de natureza econômica e, infelizmente, até criminosa como no caso dos incêndios e desmatamento irregulares e que, por isso, se refugiam nos parques para sua sobrevivência e reprodução. De outro lado temos os animais domésticos, mais, propriamente cães e gatos, vítimas do abandono, negligência, maus-tratos, crueldade e impunidade que acabaram por encontrar moradia nestes espaços públicos, sem que haja, atualmente, política pública estabelecida que garanta sua segurança e bem-estar se forem retirados destes ambientes, por parte da PBH. Os especialistas e pesquisadores das áreas relacionadas à pauta costumam denominar estas espécies de "invasoras", entretanto, o problema já ocorreu e é uma realidade, sendo necessário uma ação multissetorial e responsável para que todas as espécies tenham sua proteção garantida. Há, inclusive, uma concordância entre acadêmicos, técnicos, ativistas e grupos de proteção de que os parques municipais não são ideais para cães e gatos, que são vitimados com pauladas e outras violências por pessoas ignorantes e sem orientações devidas. Contudo, enquanto não se estrutura espaços seguros e apropriados para eles - representantes da fauna doméstica - é preciso lidar com o problema de forma pragmática e assertiva, onde a proposta acima de alteração da alínea "a)" busca enfatizar a prerrogativa de não expor as espécies a novas mazelas, assim como, investir em uma educação ampla e consistente de educação à sociedade, com relação à coexistência com a fauna e flora.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 25

Nome: Daniela Conceição Sousa

Entidade: Sou gestora na associação União Brasileira de Compositores e assessora e apresentadora do Podcast Papo do Quintal

Cargo ou Profissão: Jornalista e Gestora há 25 anos

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Sugestão de inclusão à alínea "b)" do item VIII do Capítulo II" da proposição de lei, nº 11.899/2025, para conter a nova redação:

b) preservação, ampliação e manejo sustentável das áreas verdes públicas e dos parques municipais, incluindo a implantação de microflorestas urbanas, com a adoção de medidas integradas de prevenção e combate a incêndios, visando à proteção ambiental e animal, à segurança da população e à resiliência climática no espaço urbano, através da utilização otimizada dos recursos provenientes da compensação ambiental;

Justificativa:

Muito embora seja intrínseco, pela própria natureza conceitual, ainda vemos muita dicotomia entre a defesa ambiental e animal. Infelizmente, muitos ambientalistas e lideranças políticas priorizam a manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, com fim ao uso e fruto dos seres humanos, não enfatizando a importância da preservação e proteção de fauna (demais espécies animais), como um índice fundamental para a conquista deste equilíbrio e o impedimento de doenças e mazelas ao homem, como determina o conceito de saúde única ou "uma só saúde". É muito comum termos um ativismo ambiental antropocêntrico que não inclui em suas pautas e reivindicações o bem-estar e direito dos demais animais. Por esta razão, cabe ao legislador semanticamente enfatizar este preceito e, por isso, a sugestão de incluir a palavra "animal", na alínea b.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 26

Nome: Daniela Conceição Sousa

Entidade: Sou gestora na associação União Brasileira de Compositores e assessora e apresentadora do Podcast Papo do Quintal

Cargo ou Profissão: Jornalista e Gestora há 25 anos

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Sugestão de "novo texto para a alínea " m)" do item VIII do Capítulo II" da proposição de lei, nº 11.899/2025, a saber:

m) estímulo a parcerias com organizações não governamentais - ONGs - de proteção animal para implementar programas conjuntos de cuidado, de tutela, de resgate, de adoção e guarda responsável e de reabilitação de animais em situação de risco ou maus-tratos;

Justificativa:

A sociedade civil assumiu o papel de proteção e tutela de animais abandonados, maltratados e vulnerais há algum tempo nas cidades brasileiras, pela ausência de políticas públicas mais robustas de prevenção, punição, educação e de estudos e levantamentos estatísticos, quanto ao número de animais nos lares da sociedade. Por essa razão, muitas frentes acabaram sendo assumidas pelos denominados "protetores" e pelas OCS's que se tornaram um elo importantíssimo entre população, órgãos de segurança e gestores públicos, seja no recebimento de denúncias e instruções advindas da situação como boletins de ocorrência e afins, seja nas ações de acolhimento, resgate, cuidados, atendimento médico-veterinário, adoção e acompanhamento pós adoção. Estas rotinas fazem parte da vida do protetor e das entidades organizadas e, como gestora há 25 anos no campo da indústria criativa tenho a experiência confirmada de que o trabalho conjunto entre o setor público e o setor privado é a solução pragmática e possível para bons resultados à curto, médio e longo prazos. Por esta razão, a sugestão complementar à alínea M.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 27

Nome: Daniela Conceição Sousa

Entidade: Sou gestora na associação União Brasileira de Compositores e assessora e apresentadora do Podcast Papo do Quintal

Cargo ou Profissão: Jornalista e Gestora há 25 anos

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Sugestão de texto “complementar à alínea “p)” do item VIII do Capítulo II” da proposição de lei, nº 11.899/2025, a saber:
p) promoção do desenvolvimento sustentável por meio do licenciamento ambiental e da otimização dos recursos provenientes da compensação ambiental, promovendo e fomentando ações de bem-estar animal e de preservação da flora local;

Justificativa:

Sem orçamento não é possível desenvolver políticas estruturais que provoquem mudanças significativas na pasta animal (e ambiental, como alguns ativistas gostam de dicotomizar, infelizmente). Dito isso, as compensações ambientais são subsídios que podem colaborar com políticas de acolhimento, educação e preservação de nossa fauna e flora, motivo pelo qual sugiro esta ratificação de forma textual na alínea P.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 28

Nome: Daniela Conceição Sousa

Entidade: Sou gestora na associação União Brasileira de Compositores e assessora e apresentadora do Podcast Papo do Quintal

Cargo ou Profissão: Jornalista e Gestora há 25 anos

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Sugestão de novo texto para a alínea "s)" do item VIII do Capítulo II" da proposição de lei, nº 11.899/2025, a saber:
s) promoção e ampliação do atendimento veterinário em regime ininterrupto e contínuo a animais em situação de vulnerabilidade e maus-tratos, cujo tutor não possa ser responsabilizado e oferecer o tratamento adequado - , incluindo ações de prevenção, de cuidado emergencial, de tratamento de doenças e de apoio à saúde animal, com foco no bem-estar dos animais e na proteção da saúde pública;

Justificativa:

A razão de inclusão dos termos "em regime ininterrupto e contínuo", dos "maus-tratos" e consequente alusão à figura de um "tutor" se fazem por não termos, atualmente, na capital um atendimento público aos animais vulnerabilizados, que seja 24 h / todos os dias. Estes animais estão sujeitos à atropelamentos e, quase sempre, à omissão de socorro por parte do condutor do veículo, ao descarte por seus antigos "donos" ou por um cidadão que deseja não assumir suas responsabilidades e levar o problema para longe, aos crimes cometidos pelo próprio tutor do animal que nega socorro e, tantas outras situações comuns no dia a dia do protetor e ativista e, que necessitam da atuação do Poder Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 29

Nome: Daniela Conceição Sousa

Entidade: Sou gestora na associação União Brasileira de Compositores e assessora e apresentadora do Podcast Papo do Quintal

Cargo ou Profissão: Jornalista e Gestora há 25 anos

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Sugestão para complemento ao texto da alínea "w)" do item VIII do Capítulo II" da proposição de lei, nº 11.899/2025, a saber:

w) promoção de ações educativas e de comunicação para garantir o acesso da população à informação qualificada e à conscientização sobre desenvolvimento sustentável, economia circular, estilos de vida em harmonia com a natureza, salientando a importância de uma coexistência responsável da sociedade com a fauna e flora e consumo responsável, conforme o item 12.8 da Agenda 2030;

Justificativa:

O motivo de sugerir a inclusão do complemento "salientando a importância de uma coexistência responsável da sociedade com a fauna e flora", tem propósito semântico e educativo por parte do Legislativo, no sentido de que ainda há uma dicotomia nas práticas de defesa a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, enfatizando muito o bem-estar e benefícios aos humanos, mas deixando de lado, em muitos termos, a necessidade de também se proteger as demais espécies de animais, como garantia real de que o meio ambiente sustente a vitalidade e boa vivência de gerações futuras. Cuidar de bicho é também cuidar de gente, principalmente, quando focamos o campo da saúde e das ameaças zoonóticas, como o COVID 19, por exemplo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 30

Nome: Daniela Conceição Sousa

Entidade: Sou gestora na associação União Brasileira de Compositores e assessora e apresentadora do Podcast Papo do Quintal

Cargo ou Profissão: Jornalista e Gestora há 25 anos

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Sugestão para “complemento ao texto da alínea “y)” do item VIII do Capítulo II” da proposição de lei, nº 11.899/2025, a saber:

y) aprimoramento e instalação da infraestrutura dos parques municipais, garantindo seu pleno funcionamento e melhorando suas condições de acesso, uso, proteção ambiental e animal e manutenção;

Justificativa:

É de extrema importância que a infraestrutura dos parques da cidade considere a segurança e a proteção das espécies viventes no local, coibindo a violência e ameaça contra os animais e o meio ambiente e colaborando com a inibição dos abandonos, muito comum nestes espaços. Por essa razão, a sugestão do complemento à alínea Y.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 31

Nome: Daniela Conceição Sousa

Entidade: Sou gestora na associação União Brasileira de Compositores e assessora e apresentadora do Podcast Papo do Quintal

Cargo ou Profissão: Jornalista e Gestora há 25 anos

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Sugestão para complemento final ao texto da subalínea “ab)” do item VIII do Capítulo II” da proposição de lei, nº 11.899/2025, a saber:

ab) fomento a modelos de cooperação com o setor privado e com organizações da sociedade civil para a qualificação da gestão, manutenção e infraestrutura dos parques e das áreas verdes da cidade, assim como, para a resolução de conflitos entre espécies existentes nas áreas, em questão.

Justificativa:

É de extrema importância que a cooperação com o setor privado e organizações da sociedade civil para as ações de gestão, manutenção e infraestrutura dos parques e áreas verdes da cidade inclua o conflito entre as espécies silvestres e domésticas, cuja situação real e ainda bem preocupante de abandono e maus-tratos aos animais, acabam colaborando para que se refugiem nestes espaços.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 32

Nome: CELIO FERREIRA ANTUNES

Entidade:

Cargo ou Profissão: Advogado

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0225 - INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

Ação: 1231 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

	2026	2027	2028	2029
R\$	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00

Subação: 0014 - MANUTENÇÃO DE INTERVENÇÕES PÚBLICAS EM ASSENTAMENTO DE INTERESSE SOCIAL

	2026	2027	2028	2029
	10	10	10	10

Produto: INTERVENÇÃO CONCLUÍDA

Unidade de Medida: UNIDADE

Unidade orçamentária: 2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0085 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Ação: 2602 - GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE TIC

Unidade orçamentária: 0604 - EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO

	2026	2027	2028	2029
R\$	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00

Justificativa:

Existem centenas de vias em assentamentos situados em áreas de interesse social na cidade que não tem acesso a serviços públicos básicos como coleta de lixo, transporte público e acesso de ambulâncias em razão de ausência de pavimentação, como bairro Jardim Getsêmani, Montes Claros, Tiradentes, Maria Tereza e tantos outros. Neste sentido, a emenda justifica-se no sentido de promover acesso digno ao munícipe que residem nestes bairros.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 33

Nome: Daniela Conceição Sousa

Entidade: Sou gestora na associação União Brasileira de Compositores e assessora e apresentadora do Podcast Papo do Quintal

Cargo ou Profissão: Jornalista e Gestora há 25 anos

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Sugestão para complemento final ao texto da subalínea "ae)" do item VIII do Capítulo II" da proposição de lei, nº 11.899/2025, a saber:

ae) elaboração de Plano Municipal de Políticas pelos Direitos Animais, inserido na Agenda Municipal de Proteção, Defesa e Direitos Animais, por meio de rede intersetorial de programas, ações e projetos de políticas públicas, que promovam e assegurem a parceria público-privada de forma plena e coesa, como mecanismo essencial para e garantia dos direitos dos animais.

Justificativa:

Sem o trabalho conjunto com a sociedade civil organizada os desafios da gestão pública serão ainda maiores e onerosos a toda a população, neste campo que tratamos. Em uma entrevista que realizei anos atrás, sob encomenda de um veículo de mídia de São Paulo, tive a oportunidade de conversar com a promotora Monique Mosca, do MPMG, que trouxe uma reflexão de extrema relevância ao relacionar o trabalho dos protetores e das entidades organizadas também com o afeto, amor e a doação integral destes agentes que se dispõem e dedicam-se quase que, integralmente, à proteção dos animais sob sua guarda. Este é um ponto que precisa ser levando em consideração, principalmente, quando tratamos da tutela e do investimento necessário, por parte da gestão pública, para a construção de abrigos seguros e estruturados dentro dos parâmetros exigidos por lei para animais em situação de vulnerabilidade. Outrossim, pela minha experiência e atuação na indústria criativa, há 25 anos, saliento que esta dinâmica que estabeleceu um mercado, chamado "proteção" também impulsionou os setores do mercado como petshops, clínicas veterinárias e do comércio de produtos e alimentação. Houve o surgimento de um trabalho, ainda em sua maioria, que são os lares temporários que podem e devem se formalizar, possibilitando empregos diretos e indiretos e tributos no futuro, como ocorreu com os artistas da música, audiovisual, teatro e outras artes, quando do surgimento das políticas públicas de fomento à cultura, como Fundos e Leis de Incentivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 34

Nome: Daniela Conceição Sousa

Entidade: Sou gestora na associação União Brasileira de Compositores e assessora e apresentadora do Podcast Papo do Quintal

Cargo ou Profissão: Jornalista e Gestora há 25 anos

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Sugestão de novo texto para a subalínea “ag)” do item VIII do Capítulo II” da proposição de lei, nº 11.899/2025, a saber:

ag) preservação e valorização do Zoológico, Aquário e Jardim Botânico como bens públicos, com espaços de relevância à educação ambiental e animal, assegurando que as atividades e estruturas advindas das ações educativas respeitem integralmente o bem-estar das espécies ali mantidas, sendo vedada a realização de ações que submetam os animais a efeitos sonoros excessivos, poluição ambiental ou quaisquer outras formas que promovam prejuízo físico e psicológico. Esses espaços devem priorizar os princípios de educação ambiental, conservação das espécies e biomas e promoção da ética de coexistência entres seres humanos e demais espécies, estimulando a responsabilidade coletiva da sociedade com a proteção e conservação de fauna e flora.

Justificativa:

É bastante preocupante a inexistência de um trabalho consistente e plural de educação ambiental e animal nestes locais da cidade. Vamos lembrar que grande parte dos animais que vivem nestes espaços perderam seu direito à vida livre (por tráfico, ameaça de extinção e outros adventos) e, por essa razão, a população que frequenta os ambientes, em questão, precisam ter consciência que os animais ali viventes não são atração turística ou mero entretenimento. Por essa razão é fundamental que haja responsabilidade da gestão pública, de modo à impedir que as espécies sejam submetidas à novos danos pela postura e comportamentos inadequados da sociedade que precisa ser orientada. É importante que estes locais sejam entendidos pela população como um espaço de oportunidade para uma maior interação com o meio ambiente; uma maior percepção e consciência que pode colaborar a médio e longo prazo com um combate mais sistêmico ao tráfico de animais e; a adoção de práticas mais sustentáveis, no dia a dia, que corroborem para um futuro mais equilibrado e justo para as gerações futuras



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 35

Nome: Daniela Conceição Sousa

Entidade: Sou gestora na associação União Brasileira de Compositores e assessora e apresentadora do Podcast Papo do Quintal

Cargo ou Profissão: Jornalista e Gestora há 25 anos

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Sugestão de complemento ao texto da subalínea “ai)” do item VIII do Capítulo II” da proposição de lei, nº 11.899/2025, a saber:

ai) acolhimento, proteção e guarda responsável de equídeos impactados pela extinção da tração animal no Município;

Justificativa:

Para os animais que forem adotados, após o acolhimento ou resgate é de extrema importância que se tenha em mente a responsabilidade do novo tutor, para com os preceitos de uma guarda responsável. Sem este comprometimento e consciência por parte dos adotantes - já que estes animais, em sua maioria, ficam com graves sequelas físicas e emocionais pela exploração a que foram submetidos por anos - , a possibilidade destes equídeos serem novamente submetidos a trabalhos e práticas abusivas é bem grande. Isso porque, esta espécie ainda é tratada pela sociedade como “coisa de valor” e, não como sujeitos de direitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 36

Nome: Daniela Conceição Sousa

Entidade: Sou gestora na associação União Brasileira de Compositores e assessora e apresentadora do Podcast Papo do Quintal

Cargo ou Profissão: Jornalista e Gestora há 25 anos

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Sugestão de complemento final ao texto da subalínea "aj)" do item VIII do Capítulo II" da proposição de lei, nº 11.899/2025, a saber:

aj) ampliação da rede pública de atendimento veterinário regionalizado, com foco em população vulnerável e protetores independentes;

Justificativa:

Os protetores de animais precisam do suporte e atendimento dos serviços públicos aos animais resgatados e mantidos sob sua guarda, tanto quanto a população vulnerável. Lembrando que os animais resgatados e tutelados por protetores são vítimas de abandono, negligência e maus tratos, sem que haja um tutor que possa ser identificado e responsabilizado formalmente. Por essa razão, o trabalho desempenhado por estes agentes, acaba por colaborar com o Poder Pública sobremaneira.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 37

Nome: Daniela Conceição Sousa

Entidade: Sou gestora na associação União Brasileira de Compositores e assessora e apresentadora do Podcast Papo do Quintal

Cargo ou Profissão: Jornalista e Gestora há 25 anos

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Sugestão de complemento ao texto da subalínea “am)” do item VIII do Capítulo II” da proposição de lei, nº 11.899/2025, a saber:

am) elaboração de plano de manejo para animais abandonados em todo o território do Município, não se restringindo apenas às áreas dos parques municipais, envolvendo e estimulando o apoio da sociedade civil organizada que atua, diariamente, com a realidade do abandono na capital.

Justificativa:

A sociedade civil pode e deve colaborar com o poder público no manejo adequado destes animais, auxiliando na interlocução com a população, em geral, que já é uma prática do dia a dia destes agentes do terceiro setor.

Esta colaboração pode ser dar pela parceria público-privada ou pelo trabalho voluntário, à partir da orientação e condução dos profissionais e técnicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 38

Nome: Jonacir Dadalto

Entidade: Rede Cidadã

Cargo ou Profissão: Gerente de Advocacy

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

PRÉ-PROJETO DE LEI Nº ____/XXXX

Programa Integrado de Inclusão Produtiva e Empreendedora – PIIPE

Arte. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o Programa Integrado de Inclusão Produtiva e Empreendedora – PIIPE, com a finalidade de promover a inclusão social e produtiva de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, inscritos nos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e/ou outros programas de transferência de renda, e atendidos pela Rede Socioassistencial. O objetivo é proporcionar uma transição efetiva, decente e acompanhada desses beneficiários para o mundo do trabalho.

Arte. 2º São objetivos do PIIPE: I – Redução da desigualdade social e econômica no município; II – Fomento e acompanhamento da inserção no mercado de trabalho formal; III – Ampliação do acesso à formação básica, técnica, socioemocional e digital; IV – Impulso a programas de aprendizagem, estágio, primeiro emprego ou requalificação; V – Estímulo ao empreendedorismo popular, solidário e comunitário, com apoio a iniciativas inovadoras; VI – Acompanhamento da trajetória de transição para o mundo do trabalho; VII – Articulação de parcerias entre empresas, organizações da sociedade civil e entes públicos.

Arte. 3º O público-alvo do PIIPE são jovens e adultos, de 16 a 64 anos, em situação de vulnerabilidade social e econômica, prioritariamente: I – Inscritos no CadÚnico, em outros programas de transferência de renda e/ou atendidos pela Rede Socioassistencial; II – Com baixa escolaridade; III – Com dificuldades de acesso a competências (técnicas, digitais, socioemocionais) e oportunidades de trabalho dignas.

Arte. 4º O PIIPE será estruturado nos seguintes eixos: I – Formação Básica e Educacional : alfabetização, EJA e incentivo à conclusão da educação formal; II – Capacitação Técnica e Profissional : cursos de curta e média duração em áreas de alta empregabilidade; III – Desenvolvimento Socioemocional : oficinas de autoconhecimento, comunicação, inteligência emocional, resiliência, flexibilidade, agilidade, colaboração, lideranças, trabalho em equipe e orientação para o serviço; IV – Competências Digitais : cidadania digital, inclusão digital, uso de ferramentas tecnológicas, digitais e de produtividade; V – Empreendedorismo e Geração de Renda : formação em gestão financeira, incubação de negócios populares e acesso ao microcrédito; VI – Encaminhamento ao Mundo do Trabalho : banco de talentos, feiras de empregabilidade e parceria com empresas parceiras; VII – Acompanhamento da inserção no Mundo do Trabalho : monitoramento da transição entre programas de transferência de renda e o período probatório no mundo do trabalho.

Arte. 5º A implementação do PIIPE se dará por meio de trabalho em rede ou rede colaborativa, envolvendo: I – Empresas privadas : programas de responsabilidade social, abertura de vagas inclusivas e/ou apoio financeiro; II – Organizações da sociedade civil : mobilização comunitária, formação, inclusão no mundo do trabalho e acompanhamento social; III – Entes públicos : disponibilização de infraestrutura, certificação de cursos e articulação com políticas públicas complementares; IV – Conselhos de políticas públicas.

Arte. 6º O financiamento do PIIPE será por meio de: I – Dotações orçamentárias da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; II – Parcerias com organismos nacionais e internacionais; III – Recursos de fundos públicos de fomento (educação, trabalho, criança e adolescente, pessoa idosa, empreendedorismo, etc.); IV – Doações e aportes privados, via incentivos fiscais ou contrapartidas sociais.

Arte. 7º Será instituído o Conselho Municipal de Inclusão Produtiva e Empreendedora – CIPE, como instância de governança do programa.

Arte. 8º A avaliação do PIIPE será realizada anualmente, com base em indicadores de resultado e impacto.

Arte. 9º Compete ao Poder Executivo comunitário esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Arte. 10 Esta Lei entra em vigor nos dados de sua publicação.

Justificativa:

Programa Integrado de Inclusão Produtiva e Empreendedora (PIIPE): Emancipação Econômica

Este relatório fundamenta a Proposta de Lei que institui o Programa Integrado de Inclusão Produtiva e Empreendedora (PIIPE). O PIIPE é uma política estratégica de emancipação, que visa superar a vulnerabilidade socioeconômica de jovens e adultos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico), promovendo a autonomia financeira por meio de uma governança multissetorial (poder público, setor privado e sociedade civil).



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

1. Desafio Estrutural: CadÚnico e Informalidade

O diagnóstico que justifica o PIIPE aponta para duas fragilidades crônicas:

- **Informalidade e Desigualdade:** O Brasil tem 37,9% de trabalhadores informais. Essa situação é marcada pela desigualdade de cor/raça (62% da população informal é negra). A falta de qualificação e a competitividade prendem jovens e grupos vulneráveis em posições de baixa qualidade.
- **Baixa Escolaridade:** No CadÚnico, 66,6% dos cadastrados não completaram o ensino fundamental. Esta carência educacional é a principal barreira para a inclusão produtiva, impedindo o acesso a competências técnicas e trabalho digno.

2. PIIPE: Complemento Ativo à Transferência de Renda

O PIIPE é o instrumento que complementa e potencializa os programas de transferência de renda, como o Bolsa Família. Mais de 91% dos novos empregos formais criados recentemente foram ocupados por inscritos no CadÚnico. A “Regra de Proteção” mitiga o risco de procurar emprego, e o PIIPE oferece os meios concretos para uma transição bem-sucedida da estabilidade mínima para a autonomia econômica.

O programa está estruturado em quatro pilares de inclusão produtiva:

1. **Capacitação e Qualificação:** Cursos gratuitos com foco em competências técnicas e socioemocionais, alinhados às demandas do mercado.
2. **Empregabilidade e Intermediação:** Atuação como elo para facilitar a inserção no mercado formal.
3. **Monitoramento:** Serviço de mentoria para apoiar beneficiários e empresas durante o processo de inclusão.
4. **Empreendedorismo Popular:** Apoio a pequenos negócios por meio de microcrédito de baixo custo e orientação especializada.

3. Governança e Sustentabilidade

O principal diferencial do PIIPE é a articulação multissetorial: o poder público atua como articulador, conectando a base do CadÚnico à expertise e recursos do setor privado e das OSCs. O objetivo é aumentar o impacto das iniciativas já existentes e melhorar o investimento.

A lei prevê a criação do Conselho Municipal de Inclusão Produtiva e Empreendedora (CIIPE) para controle social e avaliação.

A sustentabilidade exige financiamento estável e diversificado, previsto em lei, oriundo de: dotação orçamentária municipal específica, Fundo Municipal de Trabalho, convênios estaduais/federais (incluindo FAT) e receitas eventualmente.

É crucial um sistema robusto de Monitoramento e Avaliação (M&A), utilizando dados administrativos (CAGED, RAIS) para comprovar a formalização e o aumento de renda, justificando o investimento público com resultados concretos.

Conclusão e Impacto

O PIIPE é um projeto de longo prazo que oferece um caminho para a superação da pobreza e da desigualdade, com o potencial de:

- Reduzir a dependência da assistência governamental.
- Aumentar a Renda Familiar e a Produtividade através da qualificação e formalização.
- Fortalecer a Coesão Social, promovendo equidade (gênero, raça).

A aprovação desta lei transforma a vulnerabilidade em oportunidades, construindo uma sociedade mais próspera e justa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 39

Nome: Jonacir Dadalto

Entidade: Rede Cidadã

Cargo ou Profissão: Gerente de Advocacy

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

PRÉ-PROJETO DE LEI Nº ____/XXXX

Programa Integrado de Inclusão Produtiva e Empreendedora – PIIPE

Arte. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o Programa Integrado de Inclusão Produtiva e Empreendedora – PIIPE, com a finalidade de promover a inclusão social e produtiva de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, inscritos nos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e/ou outros programas de transferência de renda, e atendidos pela Rede Socioassistencial. O objetivo é proporcionar uma transição efetiva, decente e acompanhada desses beneficiários para o mundo do trabalho.

Arte. 2º São objetivos do PIIPE: I – Redução da desigualdade social e econômica no município; II – Fomento e acompanhamento da inserção no mercado de trabalho formal; III – Ampliação do acesso à formação básica, técnica, socioemocional e digital; IV – Impulso a programas de aprendizagem, estágio, primeiro emprego ou requalificação; V – Estímulo ao empreendedorismo popular, solidário e comunitário, com apoio a iniciativas inovadoras; VI – Acompanhamento da trajetória de transição para o mundo do trabalho; VII - Articulação de parcerias entre empresas, organizações da sociedade civil e entes públicos.

Arte. 3º O público-alvo do PIIPE são jovens e adultos, de 16 a 64 anos, em situação de vulnerabilidade social e econômica, prioritariamente: I – Inscritos no CadÚnico, em outros programas de transferência de renda e/ou atendidos pela Rede Socioassistencial; II – Com baixa escolaridade; III – Com dificuldades de acesso a competências (técnicas, digitais, socioemocionais) e oportunidades de trabalho dignas.

Arte. 4º O PIIPE será estruturado nos seguintes eixos: I – Formação Básica e Educacional : alfabetização, EJA e incentivo à conclusão da educação formal; II – Capacitação Técnica e Profissional : cursos de curta e média duração em áreas de alta empregabilidade; III – Desenvolvimento Socioemocional : oficinas de autoconhecimento, comunicação, inteligência emocional, resiliência, flexibilidade, agilidade, colaboração, lideranças, trabalho em equipe e orientação para o serviço; IV – Competências Digitais : cidadania digital, inclusão digital, uso de ferramentas tecnológicas, digitais e de produtividade; V – Empreendedorismo e Geração de Renda : formação em gestão financeira, incubação de negócios populares e acesso ao microcrédito; VI – Encaminhamento ao Mundo do Trabalho : banco de talentos, feiras de empregabilidade e parceria com empresas parceiras; VII – Acompanhamento da inserção no Mundo do Trabalho : monitoramento da transição entre programas de transferência de renda e o período probatório no mundo do trabalho.

Arte. 5º A implementação do PIIPE se dará por meio de trabalho em rede ou rede colaborativa, envolvendo: I – Empresas privadas : programas de responsabilidade social, abertura de vagas inclusivas e/ou apoio financeiro; II – Organizações da sociedade civil : mobilização comunitária, formação, inclusão no mundo do trabalho e acompanhamento social; III – Entes públicos : disponibilização de infraestrutura, certificação de cursos e articulação com políticas públicas complementares; IV – Conselhos de políticas públicas.

Arte. 6º O financiamento do PIIPE será por meio de: I – Dotações orçamentárias da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; II – Parcerias com organismos nacionais e internacionais; III – Recursos de fundos públicos de fomento (educação, trabalho, criança e adolescente, pessoa idosa, empreendedorismo, etc.); IV – Doações e aportes privados, via incentivos fiscais ou contrapartidas sociais.

Arte. 7º Será instituído o Conselho Municipal de Inclusão Produtiva e Empreendedora – CIPE, como instância de governança do programa.

Arte. 8º A avaliação do PIIPE será realizada anualmente, com base em indicadores de resultado e impacto.

Arte. 9º Compete ao Poder Executivo comunitário esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Arte. 10 Esta Lei entra em vigor nos dados de sua publicação.

Justificativa:

O município enfrenta desafios significativos relacionados à pobreza, desemprego e baixa escolaridade entre jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social. Muitos estão inscritos no CadÚnico ou em programas de transferência de renda, mas não conseguem acessar oportunidades de qualificação ou trabalho digno.

O PIIPE propõe uma resposta integrada a esse cenário, articulando ações de formação, capacitação, empreendedorismo e empregabilidade, com apoio de empresas, organizações da sociedade civil e órgãos públicos. O objetivo é garantir uma transição segura e acompanhada para o mundo do trabalho,



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

promovendo autonomia e redução das desigualdades.

Objetivo Geral

Promover a inclusão social e produtiva de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade, por meio de formação educacional, capacitação técnica, desenvolvimento pessoal, inclusão digital, apoio ao empreendedorismo e inserção no mercado de trabalho.

Público-Alvo

Jovens e adultos entre 16 e 64 anos, prioritariamente:

- Inscritos no CadÚnico ou em programas de transferência de renda
- Com baixa escolaridade
- Com dificuldade de acesso a competências técnicas, digitais e oportunidades de trabalho

Eixos de Atuação

1. Formação Básica e Educacional – Alfabetização, EJA e incentivo à conclusão da educação formal
2. Capacitação Técnica e Profissional – Cursos em áreas de alta empregabilidade
3. Desenvolvimento Socioemocional – Oficinas de habilidades interpessoais e orientação para o serviço
4. Competências Digitais – Inclusão digital e uso de ferramentas tecnológicas
5. Empreendedorismo e Geração de Renda – Formação em gestão financeira, incubação de negócios populares e acesso a microcrédito
6. Encaminhamento ao Mundo do Trabalho – Banco de talentos, feiras de empregabilidade e parcerias com empresas
7. Acompanhamento da Inserção Produtiva – Monitoramento da transição entre programas sociais e o mercado de trabalho

Estratégia de Implementação

- Atuação em rede colaborativa com empresas, OSCs, conselhos e entes públicos
- Parcerias para formação, empregabilidade e acompanhamento social
- Certificação de cursos e articulação com políticas públicas complementares

Fontes de Financiamento

- Dotações orçamentárias da União, Estados e Municípios
- Parcerias com organismos nacionais e internacionais
- Fundos públicos temáticos (educação, trabalho, empreendedorismo, infância, juventude, pessoa idosa)
- Doações e aportes privados via incentivos fiscais

Indicadores de Resultado

- Número de beneficiários atendidos
- Percentual de inserção no mercado de trabalho
- Aumento da renda média dos participantes
- Número de empreendimentos populares apoiados
- Grau de satisfação dos beneficiários



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 40

Nome: ALINE ALMEIDA BERNARDO

Entidade:

Cargo ou Profissão: Advogada

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0313 - REVITALIZAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL - TRANSFORMADOR

Ação: 1219 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E READAPTAÇÃO DE IMÓVEIS

	2026	2027	2028	2029
R\$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Subação: 0033 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E READAPTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE ÁREAS DE LAZER

	2026	2027	2028	2029
	5	6	6	3

Produto: INTERVENÇÃO CONCLUÍDA/EXECUTADA

Unidade de Medida: UNIDADE

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0170 - FOMENTO E ECONOMIA DA CULTURA

Ação: 2369 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Unidade orçamentária: 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	2026	2027	2028	2029
R\$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Justificativa:

A realidade das vilas e favelas de Belo Horizonte, especialmente na região Oeste (Comunidade da Ventosa e Morro das Pedras), é marcada pela violência e pelo aliciamento de jovens pelo tráfico de drogas. Muitos adolescentes perdem suas vidas por falta de oportunidades e de espaços seguros de convivência. A revitalização dos campos de futebol e áreas esportivas é uma ação urgente e transformadora já que o esporte resgata valores, cria vínculos, afasta os jovens da criminalidade e oferece caminhos de esperança e disciplina para toda a comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 41

Nome: ALINE ALMEIDA BERNARDO

Entidade:

Cargo ou Profissão: Advogada

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0318 - REQUALIFICAÇÃO DE VILAS E FAVELAS - TRANSFORMADOR

Ação: 2959 - REQUALIFICAÇÃO DE VILAS E FAVELAS

	2026	2027	2028	2029
R\$	4.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00

Subação: 0002 - FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS E EMPREENDEDORISMO

	2026	2027	2028	2029
	700	100	0	500

Produto: PARTICIPANTE

Unidade de Medida: PESSOA

Unidade orçamentária: 2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Dedução

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0170 - FOMENTO E ECONOMIA DA CULTURA

Ação: 2369 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Unidade orçamentária: 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	2026	2027	2028	2029
R\$	4.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00

Justificativa:

Esta medida se justifica pela magnitude e complexidade das obras de infraestrutura urbana nas Vilas e Favelas de Belo Horizonte. São projetos que envolvem drenagem, pavimentação, abertura de vias e construção de equipamentos públicos, exigindo um olhar mais apurado que garanta não só a qualidade da engenharia, mas também a apropriação social das novas estruturas. Além disso, é importante garantir que as comunidades beneficiadas não se limitem a receber melhorias físicas, mas desenvolvam lideranças locais e habilidades empreendedoras essenciais para a sustentabilidade econômica e social.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 42

Nome: ALINE ALMEIDA BERNARDO

Entidade:

Cargo ou Profissão: Advogada

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0157 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Ação: 2690 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

	2026	2027	2028	2029
R\$	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Subação: 0001 - ATENDIMENTOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

	2026	2027	2028	2029
	500.000	500.000	500.000	500.000

Produto: ATENDIMENTO REALIZADO

Unidade de Medida: UNIDADE

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0154 - PROMOÇÃO E ACESSO ÀS ARTES E À CULTURA

Ação: 2371 - DEMOCRATIZAÇÃO DAS ARTES E DA CULTURA

Unidade orçamentária: 3103 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

	2026	2027	2028	2029
R\$	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Justificativa:

Esta medida se justifica pela urgência na ampliação e manutenção da capacidade de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). A Atenção Primária é a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS) e o investimento nesta área é crucial para:

Reduzir a sobrecarga em unidades de urgência e emergência.

Garantir o acesso rápido a consultas, exames preventivos e acompanhamento de doenças crônicas.

Ampliar a cobertura de equipes de saúde da família.

Embora o fomento à cultura seja importante, a prioridade máxima e inegociável da gestão é a preservação da vida e a garantia do acesso universal à saúde. O reforço orçamentário é essencial para assegurar o volume e a qualidade dos atendimentos básicos à população, representando um investimento direto na qualidade de vida e no bem-estar social, principalmente de Vilas e Favelas da região oeste de Belo Horizonte.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 43

Nome: ALINE ALMEIDA BERNARDO

Entidade:

Cargo ou Profissão: Advogada

Acréscimo

Área de resultado: 04 - SEGURANÇA

Programa: 0242 - PREVENÇÃO SOCIAL À CRIMINALIDADE

Ação: 2881 - AÇÕES DE PREVENÇÃO SOCIAL À CRIMINALIDADE

	2026	2027	2028	2029
R\$	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Subação: 0002 - PROGRAMA TERRITÓRIOS DE PREVENÇÃO - ATENDIMENTOS A ADOLESCENTES E JOVENS

	2026	2027	2028	2029
	1.500	1.500	1.500	1.500

Produto: ADOLESCENTE/JOVEM ATENDIDO

Unidade de Medida: PESSOA

Unidade orçamentária: 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0026 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL

Ação: 2871 - GERENCIAMENTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA RPPS

Unidade orçamentária: 0614 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - BHPREV

	2026	2027	2028	2029
R\$	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Justificativa:

Esta medida se justifica pelo alto retorno social do investimento na Prevenção Social à Criminalidade. Ao realocar despesas administrativas (taxa de gerenciamento) para a intervenção direta, priorizamos ações que reduzem a vulnerabilidade de adolescentes e jovens em territórios de risco e oferecem alternativas à entrada no ciclo da violência e criminalidade.

O investimento no Programa Territórios de Prevenção é fundamental para atuar nas causas estruturais da violência, consolidando a segurança pública não apenas como repressão, mas como política social transformadora. Trata-se de uma priorização orçamentária que troca a despesa de custo burocrático por um investimento crucial na proteção da juventude e na garantia de um futuro mais seguro para toda a cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 44

Nome: ALINE ALMEIDA BERNARDO

Entidade:

Cargo ou Profissão: Advogada

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0235 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA

Ação: 2942 - APOIO A PROJETOS DE INICIATIVA GOVERNAMENTAL

	2026	2027	2028	2029
R\$	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Subação: 0001 - APOIO DE PROJETOS DE INICIATIVA GOVERNAMENTAL PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

	2026	2027	2028	2029
	30	30	30	30

Produto: PROJETO APOIADO

Unidade de Medida: UNIDADE

Unidade orçamentária: 3703 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Dedução

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0146 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2900 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Unidade orçamentária: 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	2026	2027	2028	2029
R\$	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Justificativa:

A presente realocação orçamentária é uma medida de justiça social e prioridade humanitária. É inaceitável que, diante do crescente índice de vulnerabilidade de nossa população sênior, recursos permaneçam imobilizados em despesas administrativas. Este aporte financeiro visa resgatar a dívida social com a geração que construiu nossa cidade, permitindo apoio emergencial a projetos de acolhimento e proteção contra violência, ampliação dos serviços que garantem o envelhecimento ativo e saudável e ajuda aos familiares dos idosos, tal como o programa Maior Cuidado. O Programa Maior Cuidado tem como objetivo apoiar as famílias no cuidado com os idosos e aumentar a qualidade de vida de todos. Na prática, os cuidadores realizam atendimento domiciliar a pessoas idosas dependentes e semidependentes. Os profissionais atendem aos idosos em casa, em dias e horários definidos por equipe multidisciplinar, de acordo com o grau de dependência de cada pessoa, e têm como norte a prevenção da exclusão e do isolamento. Esse programa precisa ser ampliado com urgência máxima.

Em um contexto onde a dignidade da pessoa idosa deve ser prioridade máxima, é imperativo que os recursos da administração pública sejam movidos da burocracia para a vida. Esta realocação é um ato de responsabilidade que garante que o dinheiro público seja aplicado onde o impacto social e a urgência são inquestionáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 45

Nome: RIVALDA PEREIRA VIEIRA

Entidade: Líder Comunitária

Cargo ou Profissão: Assistente Administrativo

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Melhoria urgente na Rua 13 de Setembro Vila Leonina / Morro das Pedras

Nós, moradores da Vila Leonina, no Morro das Pedras, pedimos atenção urgente para a situação da Rua 13 de Setembro.

Essa rua é de mão dupla, que liga as duas Avenida importante, Avenida Barão Homem de Melo com Avenida Raja Gabaglia, regional Oeste, tem muito movimento de carros, mas não tem infraestrutura adequada. Falta acessibilidade, sinalização e segurança para quem mora e passa por aqui.

Todos os dias é um desafio para pedestres e motoristas, porque a rua é estreita e sem condições seguras. A UMEI Leonina, que fica ao lado da via, vive uma situação muito perigosa. Pais e crianças atravessam a rua sem faixa de pedestre, sem pista elevada e sem nenhuma placa avisando que ali tem escola.

Já aconteceram muitos acidentes, com carros derrapando, invadindo casas e até atropelamentos. Em alguns casos, as consequências foram graves, e mesmo assim nada foi feito até agora.

Por isso, pedimos com urgência:

- Pista elevada em frente à UMEI Leonina;
- Placas e sinalização de área escolar;
- Melhorias na pavimentação e drenagem da rua;
- Calçadas adequadas e com acessibilidade.

A comunidade está cansada de esperar. Queremos uma rua mais segura para nossas crianças, famílias e todos que vivem na Vila Leonina e para os motoristas que trafegam na rua 13 de Setembro.

Comunidade: Vila Leonina / Morro das Pedras

Responsável pela sugestão: Rivalda Pereira

Justificativa:

A Rua 13 de Setembro, na Vila Leonina (Morro das Pedras), é uma via muito movimentada e sem estrutura adequada para o trânsito e a segurança dos pedestres.

A falta de pista elevada, sinalização e calçadas acessíveis coloca em risco a vida de quem passa pelo local todos os dias, especialmente das crianças e famílias da UMEI Leonina, que precisam atravessar a rua em meio a carros e motos.

Já ocorreram diversos acidentes e situações de perigo, inclusive com carros derrapando e invadindo casas, o que mostra a necessidade urgente de intervenção do poder público.

A comunidade tem pedido essas melhorias há anos, mas até o momento nenhuma obra foi realizada. Por isso, apresentamos esta sugestão popular como forma de garantir segurança, acessibilidade e dignidade aos moradores da Vila Leonina.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 46

Nome: RIVALDA PEREIRA VIEIRA

Entidade: Líder Comunitária

Cargo ou Profissão: Assistente Administrativo

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Verba para Melhoria de Infraestrutura – Beco Primeiro de Maio, Vila Leonina (Morro das Pedras)

Venho, por meio desta, solicitar a inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA) destinados à requalificação do Beco Primeiro de Maio, localizado na Vila Leonina, região do Morro das Pedras, em Belo Horizonte.

O local já foi palco de visitas e de ofícios nº 337/2022, OF GADEP/ nº 7114/2023 emitidos por candidatos a vereador, entre eles o atual prefeito Álvaro Damião, além de outros que também reconheceram a necessidade de melhorias na época de campanha. No entanto, até o momento, nenhuma intervenção efetiva foi realizada, e os moradores continuam enfrentando grandes dificuldades.

O Beco Primeiro de Maio foi construído pelos próprios moradores, sem apoio técnico, e hoje apresenta escadarias em péssimas condições, ausência de corrimãos, buracos e falta de drenagem adequada. Em períodos de chuva, a situação se agrava, tornando o trajeto perigoso e de difícil acesso.

Ressaltamos que muitos idosos e pessoas com mobilidade reduzida vivem nesse local e enfrentam enormes desafios para sair de casa, inclusive em situações de emergência.

Diante disso, solicitamos que os vereadores eleitos e o atual prefeito priorizem essa demanda, destinando verba específica para a reforma completa e a melhoria da infraestrutura do Beco Primeiro de Maio, garantindo segurança, acessibilidade e dignidade aos moradores da Vila Leonina.

Rivalda Pereira
Líder Comunitária

Justificativa:

O Beco Primeiro de Maio, localizado na Vila Leonina, região do Morro das Pedras, é uma via de grande circulação de pedestres, utilizada diariamente por famílias, trabalhadores e estudantes da comunidade.

A área se encontra em condições precárias de infraestrutura, com escadarias danificadas, ausência de corrimãos, falta de drenagem pluvial e buracos que comprometem a segurança e a acessibilidade. Em dias de chuva, a situação se agrava ainda mais, tornando o trajeto perigoso e dificultando o acesso de idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

Vale destacar que o beco foi construído pelos próprios moradores, sem suporte técnico, e que já existem ofícios anteriores, emitidos por candidatos a vereador e alguns são, entre eles o atual prefeito Álvaro Damião, e outros representantes políticos, reconhecendo a necessidade urgente de melhorias. No entanto, até o momento, nenhuma obra foi realizada.

A requalificação do Beco Primeiro de Maio é uma demanda antiga da comunidade e representa um ato de respeito e valorização da vida dos moradores locais, que há anos convivem com o abandono do poder público.

Assim, justifica-se plenamente a destinação de recursos orçamentários para a execução de obras de infraestrutura, acessibilidade e drenagem no Beco Primeiro de Maio, garantindo segurança, mobilidade e dignidade aos cidadãos da Vila Leonina.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 47

Nome: RIVALDA PEREIRA VIEIRA

Entidade: Líder Comunitária

Cargo ou Profissão: Assistente Administrativo

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Solicitação de Verba para Infraestrutura e Recapeamento – Rua Jorge de Assis, Rua Gastão da Cunha e Adjacências, Vila São Jorge (Morro das Pedras)

Venho, por meio desta, solicitar a inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA) destinados à melhoria da infraestrutura e ao recapeamento asfáltico da Rua Jorge de Assis, Rua Gastão da Cunha e suas adjacências, na Vila São Jorge, Morro das Pedras, em Belo Horizonte.

Atualmente, as vias apresentam graves problemas estruturais, incluindo:

- Ausência de meios-fios e drenagem adequada, causando acúmulo de água e erosão do solo;
- Ruas de mão dupla sem sinalização suficiente, aumentando o risco de acidentes;
- Péssima qualidade do pavimento, resultando em buracos e trechos irregulares;
- Ocorrência recorrente de capotamentos e acidentes devido às condições das vias e à falta de

visibilidade.

Diante disso, solicitamos a destinação de verba específica para:

1. Recapeamento asfáltico completo das ruas citadas;
2. Implantação de meios-fios e calçadas adequadas;
3. Melhoria da drenagem pluvial para escoamento de águas de chuva;
4. Sinalização viária eficiente, incluindo placas e pintura de faixas, garantindo maior segurança

para pedestres e motoristas.

Justificativa:

A Rua Jorge de Assis, Rua Gastão da Cunha e suas adjacências, localizadas na Vila São Jorge, região do Morro das Pedras, são vias de grande circulação de veículos e pedestres, servindo como importantes acessos para os moradores e para o transporte local.

Atualmente, as ruas encontram-se em situação crítica de infraestrutura, apresentando pavimentação danificada, ausência de rede de canalização de águas pluviais, sinalização precária e pontos de erosão que comprometem o escoamento das águas de chuva.

Embora possuam meios-fios, a falta de drenagem adequada faz com que a água se acumule sobre a via, provocando alagamentos, desgaste do asfalto, buracos e risco constante de acidentes. Em períodos chuvosos, o problema se agrava, tornando a via escorregadia e perigosa, com ocorrência recorrente de capotamentos e prejuízos para os moradores.

Essas condições afetam diretamente a mobilidade, a segurança e a qualidade de vida de quem transita pela região. Por isso, é indispensável a intervenção estrutural completa, com recapeamento asfáltico, implantação de rede de drenagem pluvial eficiente e sinalização viária adequada.

Diante do exposto, justifica-se a inclusão dessa demanda na Lei Orçamentária Anual (LOA), considerando sua urgência e relevância para a segurança da população da Vila São Jorge e adjacências, que há anos aguardam a atenção do poder público para a solução definitiva desses problemas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 48

Nome: RIVALDA PEREIRA VIEIRA

Entidade: Líder Comunitária

Cargo ou Profissão: Assistente Administrativo

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Solicitação de Verba para Infraestrutura e Recapeamento – Rua Jorge de Assis, Rua Gastão da Cunha e Adjacências, Vila São Jorge (Morro das Pedras)

Venho, por meio desta, solicitar a inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA) destinados à melhoria da infraestrutura e ao recapeamento asfáltico da Rua Jorge de Assis, Rua Gastão da Cunha e suas adjacências, na Vila São Jorge, Morro das Pedras, em Belo Horizonte.

Atualmente, as vias apresentam graves problemas estruturais, incluindo:

- Ausência de meios-fios e drenagem adequada, causando acúmulo de água e erosão do solo;
- Ruas de mão dupla sem sinalização suficiente, aumentando o risco de acidentes;
- Péssima qualidade do pavimento, resultando em buracos e trechos irregulares;
- Ocorrência recorrente de capotamentos e acidentes devido às condições das vias e à falta de

visibilidade.

Diante disso, solicitamos a destinação de verba específica para:

1. Recapeamento asfáltico completo das ruas citadas;
2. Implantação de meios-fios e calçadas adequadas;
3. Melhoria da drenagem pluvial para escoamento de águas de chuva;
4. Sinalização viária eficiente, incluindo placas e pintura de faixas, garantindo maior segurança

para pedestres e motoristas.

Justificativa:

A Rua Jorge de Assis, Rua Gastão da Cunha e suas adjacências, localizadas na Vila São Jorge, região do Morro das Pedras, são vias de grande circulação de veículos e pedestres, servindo como importantes acessos para os moradores e para o transporte local.

Atualmente, as ruas encontram-se em situação crítica de infraestrutura, apresentando pavimentação danificada, ausência de rede de canalização de águas pluviais, sinalização precária e pontos de erosão que comprometem o escoamento das águas de chuva.

Embora possuam meios-fios, a falta de drenagem adequada faz com que a água se acumule sobre a via, provocando alagamentos, desgaste do asfalto, buracos e risco constante de acidentes. Em períodos chuvosos, o problema se agrava, tornando a via escorregadia e perigosa, com ocorrência recorrente de capotamentos e prejuízos para os moradores.

Essas condições afetam diretamente a mobilidade, a segurança e a qualidade de vida de quem transita pela região. Por isso, é indispensável a intervenção estrutural completa, com recapeamento asfáltico, implantação de rede de drenagem pluvial eficiente e sinalização viária adequada.

Diante do exposto, justifica-se a inclusão dessa demanda na Lei Orçamentária Anual (LOA), considerando sua urgência e relevância para a segurança da população da Vila São Jorge e adjacências, que há anos aguardam a atenção do poder público para a solução definitiva desses problemas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 49

Nome: RIVALDA PEREIRA VIEIRA

Entidade: Líder Comunitária

Cargo ou Profissão: Assistente Administrativo

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Solicitação de Verba para Recapeamento e Acessibilidade – Rua Quatro de Julho, Vila Leonina (Morro das Pedras)

Venho, por meio desta, solicitar a inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA) destinados ao recapeamento asfáltico e à melhoria da acessibilidade da Rua Quatro de Julho, localizada na Vila Leonina, região do Morro das Pedras, em Belo Horizonte.

A Rua Quatro de Julho é uma via de mão dupla e de fluxo contínuo, utilizada diariamente por moradores, pedestres e pela linha de ônibus 203 (Vila Ventosa / Vila Leonina), sendo um importante acesso interno da comunidade.

Atualmente, a via encontra-se em péssimas condições, com asfalto desgastado, buracos e desníveis, o que compromete a segurança e o tráfego de veículos e ônibus. Apesar das ações de tapa-buracos realizadas ocasionalmente, os reparos são paliativos e não resolvem o problema de forma definitiva.

Além disso, a rua não possui estrutura adequada de acessibilidade para pedestres, o que dificulta a locomoção, especialmente de idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

Diante disso, solicitamos a destinação de verba específica para o recapeamento completo da Rua Quatro de Julho, com melhorias na pavimentação,

Justificativa:

A Rua Quatro de Julho, localizada na Vila Leonina, região do Morro das Pedras, é uma via de mão dupla e de fluxo contínuo, servindo como importante trajeto para os moradores locais e para o transporte público, incluindo a linha de ônibus 203 (Vila Ventosa / Vila Leonina).

Apesar de sua relevância para a mobilidade da comunidade, a rua se encontra em condições precárias de infraestrutura, apresentando asfalto deteriorado, buracos e desníveis que colocam em risco motoristas, pedestres e usuários do transporte coletivo.

A ausência de acessibilidade para pedestres, com falta de calçadas adequadas e condições seguras de passagem, agrava ainda mais a situação, afetando especialmente idosos, pessoas com deficiência e crianças.

As intervenções de tapa-buracos realizadas pela Prefeitura têm sido apenas paliativas e não solucionam o problema estrutural da via, que necessita de recapeamento completo e obras de melhoria da acessibilidade.

Dessa forma, justifica-se a inclusão da Rua Quatro de Julho na Lei Orçamentária Anual (LOA), com a destinação de recursos voltados para o recapeamento, sinalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 50

Nome: Daniela Conceição Sousa

Entidade: Sou gestora na associação União Brasileira de Compositores e assessora e apresentadora do Podcast Papo do Quintal

Cargo ou Profissão: Jornalista e Gestora há 25 anos

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Sugestão de alteração do texto exibido no Relatório Analítico de Programas por Área de Resultado e Eixo / Área de Resultado: 08 - Sustentabilidade Ambiental / Programa: 0073 - Preservação e Conservação da Fauna e Flora em Parques, Jardim Zoológico e Jardim Botânico, a saber:

1- Promover o uso público associado à conservação ambiental nos Parques Municipais, através da promoção de atividades de manejo, educação ambiental e caracterização ambiental, visando garantir melhor organização e eficiência dos serviços prestados. 2- Proporcionar e incluir nas atividades associadas uma política de bem-estar animal que garanta a dignidade e proteção das espécies de fauna e flora viventes nos parques municipais, Jardim Zoológico e Jardim Botânico da cidade. 3 - Atingir padrões elevados de qualidade técnica e transparência na manutenção, exibição, conservação e gestão das coleções da flora e fauna silvestres, segundo a legislação ambiental vigente; e promover o desenvolvimento de programas educativos, de pesquisa e de conservação. 4- Proporcionar ao público visitante a oportunidade de conhecer novas espécies de animais e plantas presentes nestes espaços, por meio de ambientes planejados com responsabilidade ecológica e segurança, ofertando uma experiência educativa pautada em uma educação ambiental consciente e uma abordagem animalista ética que convide o público a refletir quanto à necessidade da proteção e conservação da natureza. 4- Ampliar conhecimento científico sobre a flora e fauna silvestre, principalmente as espécies brasileiras ameaçadas de extinção, promover o intercâmbio com instituições afins, de ensino e pesquisa e divulgar resultados por meio de publicações em eventos específicos.

Justificativa:

O texto apresentado originalmente não destacou a relevância de se garantir também a segurança e bem-estar dos animais viventes nestes espaços públicos, que não podem mais ser tratados como meras coisas e peças de exposição.

Entendemos a nomenclatura científica e acadêmica, assim como, a obrigação do gestor público seguir regimentos e legislações existentes. Contudo, estes preceitos precisam considerar o acesso da população a estes ambientes de forma respeitosa e com fim educativo e crítico. E, não meramente para entretenimento humano.

Em visita ao Jardim Zoológico, em um dia de sábado, acompanhada de uma médica veterinária e uma advogada animalista fiquei bastante preocupada com o que presenciei, no que diz respeito à comunicação e educação ambiental. 1. Crianças agitadas e gritantes corriam sem parar entre os viveiros dos pássaros, com seus balões coloridos e seus brinquedos de bola de sabão; 2. ausência de monitores em vários espaços e nenhum educador à vista. Eu presenciei duas mulheres fumando e imitando latidos de cães, na tentativa de chamar a atenção do lobo guará em seu recinto que parecia agitado, apesar de ser um animal de hábitos noturnos. Estes espaços não são meros shopping centers com vitrines de animais, mas locais de aprendizado e conscientização ambiental.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 51

Nome: Nilson Braz de Oliveira

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL CULTURAL E DESPORTIVA - GAMELEIRA, JARDIM AMÉRICA, NOVA GRANADA, NOVA SUÍÇA E SALGADO FILHO – ACSCD

Cargo ou Profissão: Vice-Presidente

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

SUGESTÕES POPULARES AO ORÇAMENTO DE BELO HORIZONTE

Sugestão nº 1

Incluir no orçamento o valor correspondente a indenização para desapropriação do Parque Jardim América, (DECRETO Nº 18.724, DE 5 DE JUNHO DE 2024).

Fazer reserva no orçamento para desapropriação da área entre as ruas Sebastião de Barros e Bogotá, contígua ao imóvel desapropriado para criação do parque Jardim América.

Desafetar a Rua Sebastião de Barros ao lado do imóvel a ser desapropriado pelo Decreto 18.724/2024, e reservar valores no orçamento para criar o Parque Jardim América, pela soma das duas áreas privadas à rua e dar tratamento urbanístico para transformar tudo em Parque.

Sugestão nº 2

Incluir no orçamento a requalificação do Baixo do Viaduto Silva Lobo, segundo o projeto apresentado à PBH pela Associação Comunitária Social Cultural e Desportiva (ACSCD), considerando também as propostas de melhoria, revitalização e requalificação das áreas ao redor das pontes, viadutos e passarelas existentes (os baixios) com a implantação do Move Amazonas.

Justificativa:

Vontade dos moradores da Região Oeste de BH pela criação do Parque Jardim América desde do 2011 e o decreto de desapropriação 18.724/2024. Da mesma forma a requalificação do Baixo do Viaduto Silva Lobo, tendo base a Lei Municipal nº 10.443/2012 que destina os espaços sob viadutos, para fins de lazer.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 52

Nome: Nilson Braz de Oliveira

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL CULTURAL E DESPORTIVA - GAMELEIRA, JARDIM AMÉRICA, NOVA GRANADA, NOVA SUÍÇA E SALGADO FILHO – ACSCD

Cargo ou Profissão: Vice-Presidente

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

SUGESTÕES POPULARES AO ORÇAMENTO DE BELO HORIZONTE

Sugestão nº 1

Incluir no orçamento o valor correspondente a indenização para desapropriação do Parque Jardim América, (DECRETO Nº 18.724, DE 5 DE JUNHO DE 2024).

Fazer reserva no orçamento para desapropriação da área entre as ruas Sebastião de Barros e Bogotá, contígua ao imóvel desapropriado para criação do parque Jardim América.

Desafetar a Rua Sebastião de Barros ao lado do imóvel a ser desapropriado pelo Decreto 18.724/2024, e reservar valores no orçamento para criar o Parque Jardim América, pela soma das duas áreas privadas à rua e dar tratamento urbanístico para transformar tudo em Parque.

Sugestão nº 2

Incluir no orçamento a requalificação do Baixo do Viaduto Silva Lobo, segundo o projeto apresentado à PBH pela Associação Comunitária Social Cultural e Desportiva (ACSCD), considerando também as propostas de melhoria, revitalização e requalificação das áreas ao redor das pontes, viadutos e passarelas existentes (os baixios) com a implantação do Move Amazonas.

Justificativa:

Vontade dos moradores da Região Oeste de BH pela criação do Parque Jardim América desde do 2011 e o decreto de desapropriação 18.724/2024. Da mesma forma a requalificação do Baixo do Viaduto Silva Lobo, tendo base a Lei Municipal nº 10.443/2012 que destina os espaços sob viadutos, para fins de lazer.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 53

Nome: RAFAEL PEREIRA BRANDAO

Cargo ou Profissão: Eletricista

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Sugiro a pavimentação da rua Flôr de Abacate no bairro Jardim Getsêmani CEP 31974065

Justificativa:

Rua com vários moradores, essa rua dá acesso a outras ruas do bairro, possui um fluxo intenso e contínuo de veículos e pessoas que transitam em rua de terra, sem nenhum tipo de orientação. Manter a rua sem a devida pavimentação e sinalização pertinente se torna um risco para crianças, adultos e idosos que fazem uso diário dessa via.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 54

Nome: Juliana de Alcântara Moreira

Entidade:

Cargo ou Profissão:

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E DE LAZER

Ação: 2933 - PROMOÇÃO DO ESPORTE, DA ATIVIDADE FÍSICA E DO LAZER

	2026	2027	2028	2029
R\$	50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00

Subação: 0002 - ESPORTE E LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PROGRAMA SUPERAR

	2026	2027	2028	2029
	500	500	750	1.000

Produto: ATENDIMENTO REALIZADO

Unidade de Medida: UNIDADE

Unidade orçamentária: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Dedução

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0155 - MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL

Ação: 2375 - VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA, DO PATRIMÔNIO E DAS IDENTIDADES CULTURAIS

Unidade orçamentária: 3102 - FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELO

	2026	2027	2028	2029
R\$	50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00

Justificativa:

Embora a preservação da memória e do patrimônio cultural seja de inegável importância para a construção identitária e histórica da sociedade, é imprescindível reconhecer que a garantia de direitos fundamentais e a promoção da inclusão social devem ser prioridades imediatas da gestão pública, sobretudo quando envolvem populações em situação de maior vulnerabilidade.

O Programa Superar desempenha papel crucial na inclusão social, no estímulo à autonomia e no bem-estar físico e emocional das pessoas com deficiência. Ao ampliar a oferta de atividades esportivas, culturais e de reabilitação, o programa contribui diretamente para o exercício pleno da cidadania dessas pessoas, reduzindo desigualdades históricas e promovendo uma sociedade mais justa e acessível.

Destaca-se que a proposta não visa desvalorizar a área cultural, mas sim realocar parte dos recursos de uma área que, neste momento, apresenta maior flexibilidade de execução ou menor impacto social imediato, para outra que lida diretamente com demandas urgentes de acessibilidade, inclusão e dignidade humana.

Essa realocação orçamentária está em consonância com os princípios constitucionais da equidade, da dignidade da pessoa humana e da prioridade absoluta às políticas públicas voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade.

Assim, justifica-se a presente sugestão popular de alteração orçamentária, com o objetivo de fortalecer o Programa Superar, garantindo um investimento mais eficaz na transformação social e na construção de uma cidade verdadeiramente inclusiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 55

Nome: RIVALDA PEREIRA VIEIRA

Entidade: Líder Comunitária

Cargo ou Profissão: Assistente Administrativo

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Rivalda Vieira – Líder Comunitária do Morro das Pedras

Endereço: Rua 30 de Junho, nº 90 – Vila Leonina / Morro das Pedras – CEP 30451-545 – Belo Horizonte/MG

Requalificação de espaço ocioso anteriormente utilizado como academia a céu aberto

Venho, por meio desta sugestão popular, solicitar à Prefeitura de Belo Horizonte e aos vereadores que seja destinada verba pública para a reestruturação de um espaço comunitário atualmente ocioso, onde antes funcionava uma academia a céu aberto.

Após a retirada dos equipamentos pela Prefeitura, o local permaneceu abandonado, tornando-se um ponto sem uso em uma área de grande vulnerabilidade social.

Nossa comunidade enfrenta diversas dificuldades, especialmente as famílias com crianças com deficiência e autismo (do grau leve ao mais elevado). As mães relatam que o espaço seria ideal para a realização de atividades de lazer, acolhimento e estimulação sensorial, principalmente durante momentos de crise dessas crianças.

Por se tratar de uma região carente, muitas famílias não têm condições financeiras de levar seus filhos a locais pagos de recreação e terapias. Assim, transformar esse espaço em uma área voltada para inclusão e convivência comunitária proporcionará bem-estar, dignidade e felicidade às nossas crianças e famílias.

Peço, portanto, que essa solicitação seja considerada dentro da Lei Orçamentária Anual, para que o poder público possa revitalizar o local e destiná-lo a um projeto social voltado à infância e à inclusão.

Rivalda Pereira

Líder Comunitária – Morro das Pedras

Belo Horizonte / MG

Justificativa:

O espaço localizado na Rua 30 de Junho, nº 90, Vila Leonina – Morro das Pedras, encontra-se ocioso desde a retirada dos equipamentos da antiga academia a céu aberto pela Prefeitura. A área, antes utilizada pelos moradores, hoje está abandonada e sem função social.

A comunidade local é de alta vulnerabilidade e abriga muitas famílias com crianças com deficiência e autismo, que enfrentam grandes dificuldades financeiras e não têm acesso a espaços adequados de lazer e acolhimento. As mães sugerem que o local seja requalificado para atividades inclusivas, especialmente voltadas às crianças com autismo, oferecendo um ambiente seguro e terapêutico, onde possam brincar e se acalmar em momentos de crise.

A revitalização desse espaço trará benefícios sociais, inclusão e qualidade de vida, contribuindo para o desenvolvimento das crianças e para o fortalecimento comunitário. Grata!



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 56

Nome: Juliana de Alcântara Moreira

Entidade:

Cargo ou Profissão:

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 2811 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E ARBORIZAÇÃO DA CIDADE

	2026	2027	2028	2029
R\$	1.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00

Subação: 0002 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

	2026	2027	2028	2029
	10	15	20	25

Produto: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Unidade de Medida: METAS ADMINISTRATIVAS

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: 0086 - FOMENTO AO TURISMO DE LAZER, EVENTOS E NEGÓCIOS

Ação: 2629 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO

Unidade orçamentária: 2805 - EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A

	2026	2027	2028	2029
R\$	1.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00

Justificativa:

Enquanto o turismo representa uma importante frente de geração de renda e visibilidade para o município, é fundamental reconhecer que o cuidado com os espaços públicos urbanos impacta diretamente na vida de todos os cidadãos, de forma contínua e abrangente — especialmente em bairros mais periféricos, onde as áreas verdes são, muitas vezes, as únicas opções de lazer e convívio comunitário.

Além disso, a manutenção adequada de praças e áreas verdes contribui para:

- a segurança pública (ambientes limpos e bem cuidados inibem a criminalidade);
- a saúde da população (com mais espaços para atividades físicas e menos proliferação de vetores de doenças);
- o bem-estar social e mental, oferecendo áreas de descanso e socialização para todas as faixas etárias;
- e até mesmo para a valorização imobiliária e ambiental da cidade.

Já os investimentos em turismo, embora importantes, podem ser reavaliados e adaptados a estratégias de médio e longo prazo, especialmente em períodos onde a cidade enfrenta desafios relacionados à infraestrutura urbana básica e à manutenção de serviços essenciais.

Portanto, a presente readequação orçamentária não visa abandonar as políticas de promoção turística, mas sim priorizar, no presente momento, ações que atendam diretamente às demandas mais urgentes da população local, assegurando o direito ao espaço urbano público e de qualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 57

Nome: RIVALDA PEREIRA VIEIRA

Entidade: Líder Comunitária

Cargo ou Profissão: Assistente Administrativo

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Criação de um Espaço Cultural e de Entretenimento Comunitário na Rua Quatro de Maio, nº 589 – Vila Leonina

Solicito, em nome dos moradores da Vila Leonina, que a Prefeitura de Belo Horizonte destine recursos para revitalizar o espaço localizado na Rua Quatro de Maio, nº 589, transformando-o em um Espaço Cultural e de Entretenimento Comunitário.

O objetivo é oferecer à comunidade um local adequado para reuniões, eventos, oficinas, atividades recreativas e cursos profissionalizantes e técnicos de capacitação, voltados para crianças, jovens e famílias da região.

Essa iniciativa visa fortalecer a inclusão social, o acesso à cultura e à educação, além de estimular a convivência comunitária, o aprendizado e a geração de oportunidades para os moradores da Vila Leonina e do Morro das Pedras.

Justificativa:

O espaço localizado na Rua Quatro de Maio, nº 589, na Vila Leonina, encontra-se ocioso e tomado pelo mato, sem oferecer atualmente nenhuma função social à comunidade. Entretanto, o local possui grande potencial para se tornar um ponto de convivência, cultura e aprendizado para os moradores da Vila Leonina e do Morro das Pedras.

A região enfrenta alta vulnerabilidade social e carece de áreas adequadas para o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e de formação profissional. As mães, jovens e lideranças comunitárias manifestam o desejo de contar com um espaço apropriado para reuniões, apresentações culturais, oficinas e cursos de capacitação técnica e profissionalizante, que possam gerar oportunidades e fortalecer os vínculos sociais.

A revitalização desse espaço trará benefícios diretos à população, promovendo inclusão, cidadania, lazer e desenvolvimento humano em uma área que hoje carece de investimentos públicos e equipamentos comunitários. Grata!



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 58

Nome: ARTHUR HONORATO DOS SANTOS SILVA

Entidade: Brigada 1, Rede de Jovens da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço

Cargo ou Profissão: Estudante de Biologia e Brigadista Florestal Voluntário

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Destinar recursos financeiros para o apoio no manejo integrado do fogo no município de Belo Horizonte. As destinações, especificamente, devem ser: incluir como funcionários, aos parques da cidade, um número mínimo de brigadistas florestais para que a área seja manejada de forma adequada a fim de prevenir incêndios florestais; apoiar a criação de brigadas voluntárias nos bairros próximos desses parques, com sua aplicação no apoio logístico para combates a incêndios, para os cursos de capacitação, para a compra de equipamentos de combate a incêndios (sopradores, bombas, abafadores, chicotes e outras ferramentas) e EPIs; instalar tecnologias de monitoramento de princípios de incêndios florestais nesses parques também.

Justificativa:

A recente ocorrência de incêndios, como o da Serra do Curral no mês passado, evidenciou a vulnerabilidade das áreas verdes de Belo Horizonte diante da falta de estrutura adequada para prevenção e resposta rápida ao fogo. A inclusão de recursos no orçamento público destinados ao manejo integrado do fogo é, portanto, uma medida essencial para proteger o patrimônio ambiental, a biodiversidade e a saúde da população. A contratação de brigadistas florestais para os parques municipais, o fortalecimento de brigadas voluntárias em bairros vizinhos, o investimento em equipamentos e cursos de capacitação, bem como a instalação de tecnologias de monitoramento, contribuirão para a detecção precoce e o controle eficiente de incêndios, reduzindo danos ambientais e econômicos e promovendo uma gestão preventiva e sustentável do território urbano.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 59

Nome: Ednésio Gonçalves Vieira

Cargo ou Profissão: Professor de Tennis

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Solicitação de Recursos para Melhoria da Rua 13 de Setembro – Vila Leonina / Morro das Pedras

Venho, como cidadão do Morro das Pedras, solicitar a destinação de recursos da LOA para recapeamento e melhoria da infraestrutura da Rua 13 de Setembro, na Vila Leonina, com aplicação de asfalto antiderrapante, devido ao alto risco de acidentes e capotagens.

A rua apresenta sérios problemas de segurança: veículos invadem áreas próximas às residências, não há calçadas adequadas, e crianças, pessoas com deficiência e cadeirantes precisam transitar pelo meio da via. No período da tarde, o tráfego se torna ainda mais caótico, com crianças saindo da escola e mães atravessando a rua.

Além disso, a via não possui rede de canalização para águas pluviais, o que contribui para erosões, alagamentos e danos à pavimentação. A destinação de recursos da LOA permitirá a reestruturação completa da via, garantindo segurança, acessibilidade, drenagem adequada e qualidade de vida para os moradores.

Justificativa:

Justificativa: A Rua 13 de Setembro apresenta graves problemas de infraestrutura que comprometem a segurança e a acessibilidade da comunidade. A via não possui calçadas adequadas, obrigando crianças, pessoas com deficiência e cadeirantes a circularem pelo meio da rua. Além disso, a ausência de rede de canalização para águas pluviais causa erosões, alagamentos e danos ao pavimento, tornando o trânsito ainda mais perigoso.

O alto número de acidentes e capotagens evidencia a necessidade de recapeamento com asfalto antiderrapante, especialmente considerando a invasão de veículos às residências. A destinação de recursos permitirá a reestruturação completa da via, garantindo segurança, acessibilidade, drenagem adequada e qualidade de vida para todos os moradores da Vila Leonina e motorista que acessa essa rua com diminuição do percurso por ser uma Rota menor que liga Avenida Barão Homem de Melo a Avenida Raja Gabaglia – Morro das Pedras.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 60

Nome: Ednézio Gonçalves Vieira

Cargo ou Profissão: Professor de Tennis

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Venho, como morador da Vila Leonina – Morro das Pedras, solicitar a destinação de recursos da LOA para a criação de um Espaço coletivo e Comunitário no terreno localizado na Rua Quatro de Maio, esquina com a Rua 13 de Setembro.

Atualmente, nossa comunidade não dispõe de espaços abertos adequados para realização de eventos coletivos, formações culturais ou atividades de integração social. As quadras poliesportivas existentes não oferecem infraestrutura suficiente para atender às necessidades de nossos jovens, que necessitam de oportunidades de formação, nem das mulheres da comunidade, que desejam trabalhar, participar e se capacitar.

O espaço existe, mas carece de investimento para ser adequado ao uso coletivo. Assim, solicitamos que seja avaliado o direcionamento de recursos da LOA para que a comunidade do Morro das Pedras possa ter acesso a um espaço seguro, estruturado e destinado à cultura, educação e convivência comunitária

Justificativa:

Criação de Espaço Coletivo e Comunitário na Vila Leonina – Morro das Pedras a destinação de recursos da Lei Orçamentária Anual (LOA) para a criação de um Espaço Coletivo e Comunitário no terreno localizado na Rua Quatro de Maio, esquina com a Rua 13 de Setembro.

Atualmente, nossa comunidade carece de um espaço público adequado para a realização de atividades culturais, educacionais e de integração social. As quadras poliesportivas existentes não atendem às demandas da população local, especialmente da juventude, que busca oportunidades de formação e lazer, e das mulheres, que almejam se capacitar, empreender e participar ativamente da vida comunitária.

Embora exista um terreno disponível, o local ainda não possui a infraestrutura mínima necessária para se tornar um espaço de uso coletivo. Com investimento adequado, esse espaço pode ser transformado em um centro de convivência, cultura e formação, promovendo o fortalecimento dos laços comunitários e o desenvolvimento social da região.

Dessa forma, solicitamos a inclusão desta demanda na LOA, a fim de garantir à comunidade do Morro das Pedras o direito a um espaço seguro, estruturado e voltado para a promoção da cidadania, da cultura e da educação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 61

Nome: MARIA DEL MAR FERRER JORDÁ POBLET

Entidade: MAIS ÁRVORES

Cargo ou Profissão: ARQUITETA E URBANISTA

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Nossas propostas são as seguintes

1- Implantação dos Parques Municipais em sua área integral: Mata do Planalto, Mata do Jardim América, Mata do Havaí, Mata do Mosteiro, Mata do Lareira e Mata do Emaús (Bairro Jardim Europa)

2- Investir em projetos de saneamento inspirados no conceito das "Cidade-esponja", resgatar o Projeto Drenurbs, integralmente, prioritariamente nos córregos Cercadinho, Bacuraus, Santinha/Isidora e Cascatinha

3- Transformação do Zoológico em um Centro de Proteção e Conservação de Animais Silvestres

4- Contratar estudos para criar um Zoneamento de todos os parques do município, como Unidades de Conservação especiais, urbanas, definindo áreas para lazer, áreas para o manejo de animais domésticos (gatos, cães, cavalos etc) e áreas para a conservação de proteção de animais silvestres, áreas para hortas e pomares coletivos

Justificativa:

Faz-se necessário proteger e conservar as matas nativas expressivas da cidade, devido a sua importância na proteção das águas, nascentes dos córregos que são afluentes do Rio das Velhas, incluindo a agenda da META 2030 do Rio das Velhas proposta pelo Projeto Manuelzão. Proteger a fauna e flora nativas, remanescentes, que são muito poucas na cidade. Promover a saúde ambiental, dentro dos padrões propostos pela ONU, nos seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável n 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), Proteger os animais domésticos egressos de maus tratos. Proteger os animais silvestres, buscando reverter o indicativo perigoso de diminuição e extinção de espécies animais no planeta.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 62

Nome: Juliana flavia diniz

Cargo ou Profissão: Farmaceutica

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Melhoria de acessibilidade em praças e parques

Justificativa:

Como familia de pessoa com deficiência, precisamos de locais acessíveis, com brinquedos e calçadas para passear



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 63

Nome: Juliana flavia diniz

Entidade:

Cargo ou Profissão: Farmaceutica

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 2811 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E ARBORIZAÇÃO DA CIDADE

	2026	2027	2028	2029
R\$	1.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00

Subação: 0002 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

	2026	2027	2028	2029
	10	15	20	25

Produto: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Unidade de Medida: METAS ADMINISTRATIVAS

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: 0086 - FOMENTO AO TURISMO DE LAZER, EVENTOS E NEGÓCIOS

Ação: 2629 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO

Unidade orçamentária: 2805 - EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A

	2026	2027	2028	2029
R\$	1.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00

Justificativa:

Enquanto o turismo representa uma importante frente de geração de renda e visibilidade para o município, é fundamental reconhecer que o cuidado com os espaços públicos urbanos impacta diretamente na vida de todos os cidadãos, de forma contínua e abrangente — especialmente em bairros mais periféricos, onde as áreas verdes são, muitas vezes, as únicas opções de lazer e convívio comunitário. Além disso, a manutenção adequada de praças e áreas verdes contribui para: • a segurança pública (ambientes limpos e bem cuidados inibem a criminalidade); • a saúde da população (com mais espaços para atividades físicas e menos proliferação de vetores de doenças); • o bem-estar social e mental, oferecendo áreas de descanso e socialização para todas as faixas etárias; • e até mesmo para a valorização imobiliária e ambiental da cidade. Já os investimentos em turismo, embora importantes, podem ser reavaliados e adaptados a estratégias de médio e longo prazo, especialmente em períodos onde a cidade enfrenta desafios relacionados à infraestrutura urbana básica e à manutenção de serviços essenciais. Portanto, a presente readequação orçamentária não visa abandonar as políticas de promoção turística, mas sim priorizar, no presente momento, ações que atendam diretamente às demandas mais urgentes da população local,



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

assegurando o direito ao espaço urbano público e de qualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 64

Nome: Juliana flavia diniz

Entidade:

Cargo ou Profissão: Farmaceutica

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E DE LAZER

Ação: 2933 - PROMOÇÃO DO ESPORTE, DA ATIVIDADE FÍSICA E DO LAZER

	2026	2027	2028	2029
R\$	50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00

Subação: 0002 - ESPORTE E LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PROGRAMA SUPERAR

	2026	2027	2028	2029
	500	500	750	1.000

Produto: ATENDIMENTO REALIZADO

Unidade de Medida: UNIDADE

Unidade orçamentária: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Dedução

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0155 - MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL

Ação: 2375 - VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA, DO PATRIMÔNIO E DAS IDENTIDADES CULTURAIS

Unidade orçamentária: 3102 - FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELO

	2026	2027	2028	2029
R\$	50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00

Justificativa:

Justificativa

Embora a preservação da memória e do patrimônio cultural seja de inegável importância para a construção identitária e histórica da sociedade, é imprescindível reconhecer que a garantia de direitos fundamentais e a promoção da inclusão social

devem ser prioridades imediatas da gestão pública, sobretudo quando envolvem populações em situação de maior vulnerabilidade. O Programa Superar desempenha papel crucial na inclusão social, no estímulo à autonomia e no bem-estar

físico e emocional das pessoas com deficiência. Ao ampliar a oferta de atividades esportivas, culturais e de reabilitação, o programa contribui diretamente para o exercício pleno da cidadania dessas pessoas, reduzindo desigualdades históricas e promovendo uma sociedade mais justa e acessível. Destaca-se que a proposta não visa desvalorizar a área cultural, mas sim

realocar parte dos recursos de uma área que, neste momento, apresenta maior flexibilidade de execução ou menor impacto

social imediato, para outra que lida diretamente com demandas urgentes de acessibilidade, inclusão e dignidade humana. Essa

readequação orçamentária está em consonância com os princípios constitucionais da equidade, da dignidade da pessoa humana e da prioridade absoluta às políticas públicas voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Assim, justifica-se a presente sugestão popular de alteração orçamentária, com o objetivo de fortalecer o Programa Superar, garantindo um investimento mais eficaz na transformação social e na construção de uma cidade verdadeiramente inclusiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 65

Nome: Rodrigo Braga Narciso

Entidade: Rodrigo Braga Narciso

Cargo ou Profissão: Jornalista

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Destinar recursos do orçamento municipal para efetivar o que determina o Decreto de desapropriação relacionado à Mata do Jardim América para a implementação de unidade de conservação. O Decreto de desapropriação dessa área é fruto de grande mobilização popular.

Justificativa:

É a última área verde entre 10 bairros da região Oeste de Belo Horizonte onde a população não tem uma área verde aberta ao público para convívio e lazer. É um refúgio preciso para as centenas de espécies da fauna e abrigo de espécies protegidas por lei.

A desapropriação da Mata do Jardim América também foi compromisso de campanha pública da atual gestão.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 66

Nome: Eliane Lemos Dias

Entidade: Coletivo Árvore Legal

Cargo ou Profissão: Design Gráfico

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0073 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA EM PARQUES, JARDIM ZOOLOGICO E

JARDIM BOTÂNICO

Ação: 1202 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS

	2026	2027	2028	2029
R\$	0,00	200.000,00	0,00	0,00

Subação: 0001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS

	2026	2027	2028	2029
	0	1	0	0

Produto: PRAÇA/CANTEIRO EXECUTADO

Unidade de Medida: UNIDADE

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0073 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA EM PARQUES, JARDIM ZOOLOGICO

Ação: 1202 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2026	2027	2028	2029
R\$	0,00	200.000,00	0,00	0,00

Justificativa:

Intervenção a ser feita na Praça Perrela, na Avenida dos Andradas próxima ao início da pista de caminhada, a frente do Boulevard Shopping. Ações propostas: Plantio de 1 espécie arbórea e de 3 arbustivas; manutenção e complementação ou substituição da forração de gramínea e de arbustos ornamentais; instalação de mais um banco de alvenaria com acabamento em mosaico nos moldes do existente, um caramanchão e uma lixeira. Esta é uma proposta do coletivo de plantio Árvore Legal, que, a partir de um projeto fornecido pela Secretaria de Meio Ambiente de BH, tem feito plantios e cuidado das mudas no entorno do Rio Arrudas, constituindo a Mini Floresta do Arrudas. A partir desta atuação, identificamos possibilidade de requalificação da área em aspectos que vão além do plantio de árvores. É uma área já muito frequentada por caminhantes e ciclistas e entendemos que tem potencial para se tornar um ponto de encontro e até mesmo turístico para a cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 67

Nome: Eliane Lemos Dias

Entidade: Coletivo Árvore Legal

Cargo ou Profissão: Design Gráfico

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0314 - RESILIÊNCIA E MUDANÇA CLIMÁTICA - TRANSFORMADOR

Ação: 2944 - POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO A EVENTOS CLIMÁTICOS

	2026	2027	2028	2029
R\$	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00

Subação: 0008 - AMPLIAÇÃO DAS SUPERFÍCIES PERMEÁVEIS DA CIDADE - DESCONCRETA BH

	2026	2027	2028	2029
	1	1	1	0

Produto: ÁREA PERMEABILIZADA

Unidade de Medida: UNIDADE

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0314 - RESILIÊNCIA E MUDANÇA CLIMÁTICA - TRANSFORMADOR

Ação: 2944 - POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO A EVENTOS CLIMÁTICOS

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2026	2027	2028	2029
R\$	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00

Justificativa:

Retirada da cobertura de concreto da faixa ao longo do muro da linha férrea, na pista de caminhada da Av. dos Andradas, a partir da Praça do Perrela, próximo à Av. dos Andradas, 3.323, até o Centro de Internação Provisória Dom Bosco, em aproximadamente 2.300m² (aproximadamente 1,600m de comprimento x 1,4m de largura), e substituição por cobertura verde de forma a criar área permeável; plantio de árvores com pequeno espaçamento de forma a se criar cortina verde para redução de poluição sonora e do ar e para compor um corredor verde com a Minifloresta do Arrudas; adensamento de árvores nas partes em que os canteiros são mais largos. Esta é uma proposta do coletivo de plantio Árvore Legal, que, a partir de um projeto fornecido pela Secretaria de Meio Ambiente de BH, tem feito plantios e cuidado das mudas no entorno do Rio Arrudas, constituindo a Mini Floresta do Arrudas. A partir desta atuação, identificamos possibilidade de requalificação da área em aspectos que vão além do plantio de árvores. É uma área já muito frequentada por caminhantes e ciclistas e entendemos que tem potencial para se tornar um ponto de encontro e até mesmo turístico para a cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 68

Nome: João Batista da Silva

Entidade: Associação Comunitária Social Cultural e Desportiva (ACSCD)

Cargo ou Profissão: Aposentado

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Sugestão nº 1

Incluir no orçamento o valor correspondente a indenização para desapropriação do Parque Jardim América, (DECRETO Nº 18.724, DE 5 DE JUNHO DE 2024).

Fazer reserva no orçamento para desapropriação da área entre as ruas Sebastião de Barros e Bogotá, contígua ao imóvel desapropriado para criação do parque Jardim América.

Desafetar a Rua Sebastião de Barros ao lado do imóvel a ser desapropriado pelo Decreto 18.724/2024, e reservar valores no orçamento criar o Parque Jardim América, pela soma das duas áreas privadas à rua e dar tratamento urbanístico para transformar tudo em Parque.

Sugestão nº 2

Incluir no orçamento a requalificação do Baixo do Viaduto Silva Lobo, segundo o projeto apresentado à PBH pela Associação Comunitária Social Cultural e Desportiva (ACSCD), considerando também as propostas de melhoria, revitalização e requalificação das áreas ao redor das pontes, viadutos e passarelas existentes (os baixios) com a implantação do Move Amazonas.

Justificativa:

Vontade dos moradores da Região Oeste de BH pela criação do Parque Jardim América, desde do 2011 e o decreto de desapropriação 18724/2024.

Da mesma forma a requalificação do Baixo do Viaduto Silva Lobo, tendo base a Lei Municipal nº 10.443/2012 que destina os espaços sob viadutos para fins de lazer.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 69

Nome: João Batista da Silva

Entidade: Associação Comunitária Social Cultural e Desportiva (ACSCD)

Cargo ou Profissão: Aposentado

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Sugestão nº 1

Incluir no orçamento o valor correspondente a indenização para desapropriação do Parque Jardim América, (DECRETO Nº 18.724, DE 5 DE JUNHO DE 2024).

Fazer reserva no orçamento para desapropriação da área entre as ruas Sebastião de Barros e Bogotá, contígua ao imóvel desapropriado para criação do parque Jardim América.

Desafetar a Rua Sebastião de Barros ao lado do imóvel a ser desapropriado pelo Decreto 18.724/2024, e reservar valores no orçamento criar o Parque Jardim América, pela soma das duas áreas privadas à rua e dar tratamento urbanístico para transformar tudo em Parque.

Sugestão nº 2

Incluir no orçamento a requalificação do Baixio do Viaduto Silva Lobo, segundo o projeto apresentado à PBH pela Associação Comunitária Social Cultural e Desportiva (ACSCD), considerando também as propostas de melhoria, revitalização e requalificação das áreas ao redor das pontes, viadutos e passarelas existentes (os baixios) com a implantação do Move Amazonas.

Justificativa:

Vontade dos moradores da Região Oeste de BH pela criação do Parque Jardim América, desde do 2011 e o decreto de desapropriação 18724/2024.

Da mesma forma a requaificação do Baixio do Viaduto Silva Lobo, tendo base a Lei Municipal nº 10.443/2012 que destina os espaços sob viadutos para fins de lazer.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 70

Nome: João Batista da Silva

Entidade: Associação Comunitária Social Cultural e Desportiva (ACSCD)

Cargo ou Profissão: Aposentado

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Sugestão nº 1

Incluir no orçamento o valor correspondente a indenização para desapropriação do Parque Jardim América, (DECRETO Nº 18.724, DE 5 DE JUNHO DE 2024).

Fazer reserva no orçamento para desapropriação da área entre as ruas Sebastião de Barros e Bogotá, contígua ao imóvel desapropriado para criação do parque Jardim América.

Desafetar a Rua Sebastião de Barros ao lado do imóvel a ser desapropriado pelo Decreto 18.724/2024, e reservar valores no orçamento criar o Parque Jardim América, pela soma das duas áreas privadas à rua e dar tratamento urbanístico para transformar tudo em Parque.

Sugestão nº 2

Incluir no orçamento a requalificação do Baixo do Viaduto Silva Lobo, segundo o projeto apresentado à PBH pela Associação Comunitária Social Cultural e Desportiva (ACSCD), considerando também as propostas de melhoria, revitalização e requalificação das áreas ao redor das pontes, viadutos e passarelas existentes (os baixios) com a implantação do Move Amazonas.

Justificativa:

Vontade dos moradores da Região Oeste de BH pela criação do Parque Jardim América, desde do 2011 e o decreto de desapropriação 18724/2024.

Da mesma forma a requaificação do Baixo do Viaduto Silva Lobo, tendo base a Lei Municipal nº 10.443/2012 que destina os espaços sob viadutos para fins de lazer.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 71

Nome: Eliane Lemos Dias

Entidade: Coletivo Árvore Legal

Cargo ou Profissão: Design Gráfico

Acréscimo

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0305 - MODERNIZA MOBILIDADE - TRANSFORMADOR

Ação: 1393 - TRANSPORTE SEGURO E SUSTENTÁVEL

	2026	2027	2028	2029
R\$	250.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0002 - MOBILIDADE ATIVA - IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA CICLOVIÁRIA

	2026	2027	2028	2029
	1	0	0	0

Produto: CICLOVIA/CICLORROTA/CICLOFAIXA IMPLANTADA

Unidade de Medida: QUILOMETRO

Unidade orçamentária: 3502 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Dedução

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0305 - MODERNIZA MOBILIDADE - TRANSFORMADOR

Ação: 1392 - IMPLANTAÇÃO DE INTERVENÇÕES PARA PRIORIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO

Unidade orçamentária: 3502 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

	2026	2027	2028	2029
R\$	250.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Local: Na pista de caminhada e ciclovia da Av. dos Andradas, desde próximo à Praça Perrela até o Centro de Integração Provisória Dom Bosco (Andradas, 4015). Ação: Pintura do piso da ciclovia, colocação de sinalização de distâncias e de placas educativas e informativas, para os ciclistas e para os caminhantes, sobre conservação ambiental e benefícios de atividades físicas. Esta é uma proposta do coletivo de plantio Árvore Legal, que, a partir de um projeto fornecido pela Secretaria de Meio Ambiente de BH, tem feito plantios e cuidado das mudas no entorno do Rio Arrudas, constituindo a Mini Floresta do Arrudas. A partir desta atuação, identificamos possibilidade de requalificação da área em aspectos que vão além do plantio de árvores. É uma área já muito frequentada por caminhantes e ciclistas e entendemos que tem potencial para se tornar um ponto de encontro e até mesmo turístico para a cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 72

Nome: Eliane Lemos Dias

Entidade: Coletivo Árvore Legal

Cargo ou Profissão: Design Gráfico

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E DE LAZER

Ação: 2534 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER

	2026	2027	2028	2029
R\$	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00

Subação: 0001 - CUSTEIO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

	2026	2027	2028	2029
	0	1	1	0

Produto: EQUIPAMENTO PÚBLICO MANTIDO

Unidade de Medida: UNIDADE

Unidade orçamentária: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Dedução

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E DE LAZER

Ação: 2534 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER

Unidade orçamentária: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

	2026	2027	2028	2029
R\$	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00

Justificativa:

Local: Faixa de cimento que margeia o Ribeirão Arrudas, ao longo da Pista de Caminhada, desde a Praça do Perrela, próximo à Av. dos Andradas, 3.323, até a Av. Silviano Brandão, com cerca de 2.500m lineares e 1,50m de largura

Ação: Recuperação ou colocação de equipamentos de atividade física e de contemplação como bancos e deques, instalação de banheiros, bebedouros, lixeiras, quiosques padronizados para exploração comercial por concessão; instalação de rampas de acesso para cadeirantes da pista de caminhada para o passeio, em frente a cada equipamento público ou a cada 300m (8 ou 9 no total)

Esta é uma proposta do coletivo de plantio Árvore Legal, que, a partir de um projeto fornecido pela Secretaria de Meio Ambiente de BH, tem feito plantios e cuidado das mudas no entorno do Rio Arrudas, constituindo a Mini Floresta do Arrudas. A partir desta atuação, identificamos possibilidade de requalificação da área em aspectos que vão além do plantio de árvores. É uma área já muito frequentada por caminhantes e ciclistas e entendemos que tem potencial para se tornar um ponto de encontro e até mesmo turístico para a cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 73

Nome: maria de lurdas rodrigues santa gema

Entidade:

Cargo ou Profissão: promotora de justiça

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0157 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Ação: 2902 - GESTÃO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

	2026	2027	2028	2029
R\$	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Subação: Dotação de recursos para o programa Arte da Saúde: Ateliê da Cidadania

	2026	2027	2028	2029
	300.000	300.000	300.000	300.000

Produto: Programa

Unidade de Medida: 1

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Unidade orçamentária: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

	2026	2027	2028	2029
R\$	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Justificativa:

A Lei nº. 11.889, de 18 de setembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026 e dá outras providências, contemplou no inciso I do art. 2º:

“Art. 2º As prioridades e as metas da administração pública municipal para o exercício de 2026, conforme o art. 127 da LOMBH, respeitadas as disposições constitucionais e legais, correspondem, para o Executivo, às metas relativas ao exercício de 2026 definidas e constantes no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2026-2029, cujo projeto será enviado ao Legislativo até 30 de setembro do corrente exercício, e serão adequadas às condições de implementação e de gerenciamento dos programas transformadores, que terão precedência na alocação de recursos na LOA de 2026, assim como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas, observando-se as seguintes diretrizes gerais, destacadas por Área de Resultado:

I - Área de Resultado Saúde:

e) adoção de estratégias específicas no atendimento aos idosos, às crianças e aos adolescentes, especialmente aqueles em acolhimento institucional, às mulheres, aos homens, aos jovens, às vítimas de violência sexual, às pessoas com deficiências e às pessoas com doenças raras, com ampliação da divulgação de informações da oferta de serviços públicos de saúde específicos a todos os públicos;

y) promoção de ações de interação para pessoas em sofrimento mental, por meio da atividade física”.

Após trinta anos de trajetória, o programa "Arte da Saúde - Ateliê da Cidadania" consolidou-se como política pública municipal através da publicação da Lei nº 11.704 de 21 de junho de 2024.

O “Arte da Saúde – Ateliê de Cidadania”, conforme descrito pela Prefeitura de Belo Horizonte, é um programa desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com Caritas Regional Minas Gerais.

O programa atua, especialmente, por meio da oferta permanente de oficinas de artes e esportes nos territórios, além de atividades complementares que sejam capazes de potencializar talentos e aptidões,



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

desenvolver autoestima e habilidades diversas e fomentar a sociabilidade de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade psicossocial.

O projeto “Arte Esporte” integra o programa “Arte da Saúde: Ateliê de Cidadania”, utilizando a prática esportiva enquanto estratégia que possibilite uma forma de expressão ou de comunicação do indivíduo, de maneira a perceber seu corpo, seus próprios limites e, acima de tudo, suas potencialidades. Tendo como público-alvo crianças e adolescentes que estejam em atendimento nos três equipamentos de referência no tratamento psicossocial e saúde mental de Belo Horizonte, a saber, os Centros de Referência em Saúde Mental Infantojuvenil (CERSAMI's) Centro Sul/CEPAI, Nordeste e Noroeste.

Justifica-se o exposto, para que seja assegurado a continuidade desse programa/serviço, garantindo-se a correspondente dotação de recursos orçamentários para seu desenvolvimento, expansão e perpetuação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 74

Nome: Eliane Lemos Dias

Entidade: Coletivo Árvore Legal

Cargo ou Profissão: Design Gráfico

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1396 - INFRAESTRUTURA URBANA

	2026	2027	2028	2029
R\$	0,00	300.000,00	0,00	0,00

Subação: 0008 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS EM VIADUTOS, TÚNEIS E PASSARELAS

	2026	2027	2028	2029
	0	1	0	0

Produto: ESTRUTURA RECUPERADA

Unidade de Medida: UNIDADE

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1396 - INFRAESTRUTURA URBANA

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2026	2027	2028	2029
R\$	0,00	300.000,00	0,00	0,00

Justificativa:

Locais: Passarelas que ligam as estações de Metrô Santa Efigênia e estação de Santa Tereza à Avenida dos Andradas.

Ação: Criação de rampa de acesso à pista de caminhada, a partir das passarelas que ligam as estações de metrô Santa Efigênia e Santa Tereza à Avenida dos Andradas. Atualmente, os usuários de metrô não têm acesso direto à pista de caminhada pela passarela.

Esta é uma proposta do coletivo de plantio Árvore Legal, que, a partir de um projeto fornecido pela Secretaria de Meio Ambiente de BH, tem feito plantios e cuidado das mudas no entorno do Rio Arrudas, constituindo a Mini Floresta do Arrudas. A partir desta atuação, identificamos possibilidade de requalificação da área em aspectos que vão além do plantio de árvores. É uma área já muito frequentada por caminhantes e ciclistas e entendemos que tem potencial para se tornar um ponto de encontro e até mesmo turístico para a cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 75

Nome: Mateus Resende Bino da silveira

Cargo ou Profissão: Administrator

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Destinar recursos do orçamento municipal para efetivar o que determina o Decreto de desapropriação relacionado à Mata do Jardim América para a implementação de unidade de conservação. O

Decreto de desapropriação dessa área é fruto de grande mobilização popular.

Justificativa:

É a última área verde entre 10 bairros da região Oeste de Belo Horizonte.

Onde a população não tem uma area verde aberta ao público para convívio e lazer.

É um refúgio precioso para as centenas de espécies da fauna e abrigo de espécies da flora protegidas por lei. A desapropriação da Mata do Jardim América também foi compromisso de campanha pública da atual gestão.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 76

Nome: Márcia Alexandre de Lima da Costa

Entidade: Comissão Local de Assistência Social- CLAS Regional Norte

Cargo ou Profissão: Auxiliar de Apoio ao Educando

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

SUGESTÃO: A Comissão Local de Assistência Social (Clas) Regional Norte, solicita a implantação de quatro novos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) na Regional Norte: CRAS Monte Azul, CRAS Juliana, CRAS Tupi e CRAS Aarão Reis. Ressaltamos a importância de que essa implantação seja priorizada ainda no exercício de 2026, com atenção especial aos CRAS Monte Azul e CRAS Juliana, em razão da alta demanda social nessas localidades.

Justificativa:

JUSTIFICATIVA: A Regional Norte de Belo Horizonte destaca-se como uma das áreas mais vulneráveis da cidade, concentrando o maior número de famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) e, consequentemente, as principais beneficiárias do Programa Bolsa Família. Essa realidade evidencia que grande parte dessas famílias vive com renda per capita inferior a R\$ 218,00, revelando a urgência de fortalecer a rede de proteção social na região.

No que se refere especificamente à comunidade do Monte Azul e arredores, é importante destacar que essa população reside a aproximadamente 10 km da sede da Regional Norte. Atualmente, essas famílias são atendidas pelo Serviço de Proteção Social Básica Regional, que abrange territórios sem cobertura de CRAS. Essa distância, aliada ao isolamento geográfico, dificulta significativamente o acesso dessas famílias aos serviços socioassistenciais, especialmente porque muitas delas não dispõem de recursos para custear o transporte público.

Já a região do Bairro Juliana apresenta múltiplos fenômenos de desproteção social, com a Vila Mariquinhas configurando-se como um ponto crítico, demandando atenção especial das políticas públicas devido aos altos índices de vulnerabilidade.

Ressaltamos que a implantação dos CRAS Monte Azul e Juliana, bem como dos CRAS Tupi e Aarão Reis, foi amplamente discutida e deliberada na 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, conforme estabelece a Resolução CMAS/BH nº 034/2023. Além disso, diversos documentos e abaixo-assinados foram encaminhados ao saudoso Prefeito Fuad, que assumiu o compromisso de implementar esses equipamentos na Regional Norte.

Neste sentido, solicitamos a continuidade desse compromisso pelo atual Prefeito Damião, com a necessária priorização desses projetos no orçamento de 2026, para garantir o fortalecimento da rede socioassistencial e a ampliação do acesso aos direitos sociais para as famílias em situação de vulnerabilidade na Regional Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 77

Nome: Eliane Lemos Dias

Entidade: Coletivo Árvore Legal

Cargo ou Profissão: Design Gráfico

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0314 - RESILIÊNCIA E MUDANÇA CLIMÁTICA - TRANSFORMADOR

Ação: 2944 - POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO A EVENTOS CLIMÁTICOS

	2026	2027	2028	2029
R\$	500.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0008 - AMPLIAÇÃO DAS SUPERFÍCIES PERMEÁVEIS DA CIDADE - DESCONCRETA BH

	2026	2027	2028	2029
	1	0	0	0

Produto: ÁREA PERMEABILIZADA

Unidade de Medida: UNIDADE

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0314 - RESILIÊNCIA E MUDANÇA CLIMÁTICA - TRANSFORMADOR

Ação: 2944 - POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO A EVENTOS CLIMÁTICOS

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2026	2027	2028	2029
R\$	500.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Ação: Retirada de parte do concreto do passeio, ao longo do meio fio, de forma a se criar uma faixa permeável com cobertura vegetal; adensamento do plantio de árvores e arbustos.

Local: Passeio de concreto ao longo do muro da Escola Estadual Henrique Diniz e do Hospital Mario Pena, localizado na Av. Churchill entre a Rua Ten. Anastácio de Moura e o ponto de ônibus, no lado oposto ao da Câmara Municipal de BH no bairro Santa Efigênia.

Esta é uma proposta do coletivo de plantio Árvore Legal, que, a partir de um projeto fornecido pela Secretaria de Meio Ambiente de BH, tem feito plantios e cuidado das mudas na região do Rio Arrudas, constituindo a Mini Floresta do Arrudas. O projeto vai um pouco além das margens do Arrudas, e este é um dos trecho que identificamos com um bom potencial para maior permeabilidade do solo e plantio de árvores.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 78

Nome: maria de lurdas rodrigues santa gema

Entidade:

Cargo ou Profissão: promotora de justiça

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ação: 2403 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

	2026	2027	2028	2029
R\$	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

Subação: Capacitação Continuada de Profissionais das Unidades de Acolhimento Institucional e Familiar

	2026	2027	2028	2029
	0	0	0	0

Produto: Capacitação

Unidade de Medida: 1

Unidade orçamentária: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Unidade orçamentária: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

	2026	2027	2028	2029
R\$	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

Justificativa:

A Lei nº. 11.889, de 18 de setembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026 e dá outras providências, contemplou no inciso IX do art. 2º:

“Art. 2º As prioridades e as metas da administração pública municipal para o exercício de 2026, conforme o art. 127 da LOMBH, respeitadas as disposições constitucionais e legais, correspondem, para o Executivo, às metas relativas ao exercício de 2026 definidas e constantes no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período de 2026-2029, cujo projeto será enviado ao Legislativo até 30 de setembro do corrente exercício, e serão adequadas às condições de implementação e de gerenciamento dos programas transformadores, que terão precedência na alocação de recursos na LOA de 2026, assim como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas, observando-se as seguintes diretrizes gerais, destacadas por Área de Resultado:

IX - Área de Resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes:

t) promoção de formação continuada para os funcionários das unidades de acolhimento.

Conforme prerrogativa do artigo 92, §3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, os entes federados, por intermédio dos Poderes Executivo e Judiciário, devem promover conjuntamente a permanente qualificação dos profissionais que atuam direta e indiretamente em programas de acolhimento institucional e destinados à colocação familiar de crianças e adolescentes (incluindo membros dos Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar).

Destaca-se que esta 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte tem constatado, por meio das visitas de fiscalização às entidades de acolhimento institucional e familiar, que os funcionários que compõem a equipe de recursos destas demonstram a



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

necessidade urgente de capacitação, para ampliar os conhecimentos específicos na área que envolve as medidas de proteção e demandam maior conhecimento de temas afins, destacando-se questões como violência doméstica, abuso sexual, indisciplina, sexualidade e afetividade, relações de grupo, legislação sobre convivência familiar e comunitária, dentre outros. O Município de Belo Horizonte conta atualmente com 44 (quarenta e quatro) Unidades de Acolhimento Institucional e Familiar, com funcionários que necessitam ser permanentemente capacitados, em razão do perfil cada vez mais abrangente de crianças e adolescentes no Acolhimento Institucional e Familiar. Justifica-se assim a criação desta subação para incluir a capacitação de profissionais de Unidades de Acolhimento no PPAG 2026-2029.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 79

Nome: Eliane Lemos Dias

Entidade: Coletivo Árvore Legal

Cargo ou Profissão: Design Gráfico

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0314 - RESILIÊNCIA E MUDANÇA CLIMÁTICA - TRANSFORMADOR

Ação: 2944 - POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO A EVENTOS CLIMÁTICOS

	2026	2027	2028	2029
R\$	70.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0008 - AMPLIAÇÃO DAS SUPERFÍCIES PERMEÁVEIS DA CIDADE - DESCONCRETA BH

	2026	2027	2028	2029
	1	0	0	0

Produto: ÁREA PERMEABILIZADA

Unidade de Medida: UNIDADE

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0314 - RESILIÊNCIA E MUDANÇA CLIMÁTICA - TRANSFORMADOR

Ação: 2944 - POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO A EVENTOS CLIMÁTICOS

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2026	2027	2028	2029
R\$	70.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Retirada de parte do concreto ao longo do meio fio, na Av. dos Andradas, no passeio existente entre o ponto de ônibus e a escada da passarela para o metrô da Estação Santa Teresa (2,20 x 43m); e entre a rampa da passarela e as imediações da Rua Santa Luzia (2,20 x 19m), de forma a se criar uma faixa permeável com cobertura vegetal; adensamento do plantio de árvores, plantio de arbustos; revitalização do canteiro do lado direito da passarela. Esta é uma proposta do coletivo de plantio Árvore Legal, que, a partir de um projeto fornecido pela Secretaria de Meio Ambiente de BH, tem feito plantios e cuidado das mudas no entorno do Rio Arrudas, constituindo a Mini Floresta do Arrudas. Identificamos neste trecho uma oportunidade para ampliação da permeabilidade do solo, plantio de árvores, bem como requalificação de área pública bastante frequentada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 80

Nome: maria de lurdes rodrigues santa gema

Entidade:

Cargo ou Profissão: promotora de justiça

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ação: 2403 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

	2026	2027	2028	2029
R\$	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

Subação: Capacitação continuada dos atores do sistema de garantias para atendimento de revelação espontânea

	2026	2027	2028	2029
	0	0	0	0

Produto: Capacitação

Unidade de Medida: 1

Unidade orçamentária: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Unidade orçamentária: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

	2026	2027	2028	2029
R\$	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

Justificativa:

A Lei nº. 11.889, de 18 de setembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026 e dá outras providências, contemplou no inciso IX do art. 2º:

“Art. 2º As prioridades e as metas da administração públicamunicipal para o exercício de 2026, conforme o art. 127 da LOMBH, respeitadas as disposições constitucionais e legais, correspondem, para o Executivo, às metas relativas ao exercício de 2026 definidas e constantes no Plano Plurianual de Ação Governamental para o período de 2026-2029, cujo projeto será enviado ao Legislativo até 30 de setembro do corrente exercício, e serão adequadas às condições de implementação e de gerenciamento dos programas transformadores, que terão precedência na alocação de recursos na LOA de 2026, assim como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas, observando-se as seguintes diretrizes gerais, destacadas por Área de Resultado:

IX - Área de Resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes:

u) promoção de discussões, estudos, parcerias e diagnósticos voltados a estruturar serviço especializado no acompanhamento psicológico efetivo para a recuperação emocional de vítimas de violência sexual, notadamente crianças e adolescentes, inclusive, mediante o estabelecimento de um fluxo contínuo entre as demandas da Vara Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes para o acompanhamento psicoterápico;

v) promoção de ações educativas, inclusive mediante a oferta de cursos de capacitação continuada, sobre revelação espontânea para os profissionais da Assistência Social, Saúde e Educação que atendem crianças e adolescentes no Município;

w) implementação dos Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Belo Horizonte;

x) promoção de discussões, estudos e diagnósticos voltados à estruturação de serviço de escuta



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

especializada para crianças e adolescentes vítimas de violência, notadamente, por meio da análise da estrutura da rede de proteção atualmente existente no Município, com foco na definição do melhor órgão de proteção (a ser criado ou já existente) a receber tal atribuição;

y) promoção de estudos, diagnósticos e discussões voltados à aprovação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes;

z) promoção de estudos, diagnósticos e discussões voltados à aprovação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;

As presentes alterações se mostram relevantes como forma de concretizar o artigo 227 da CF/88, bem como dos artigos 1º e 4º do ECA, segundo os quais é assegurado à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, todos os direitos fundamentais, sociais e individuais. O artigo 4º, parágrafo único, alíneas "a", "b" e "d", do ECA, garante prioridade absoluta ao atendimento de crianças e adolescentes e a destinação privilegiada de recursos públicos. Nesse norte, a Lei Federal nº 13.431/17 estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, prevendo que crianças e adolescentes devem ser ouvidos sobre a situação de violência por meio da escuta especializada e do depoimento especial. Nessa linha, o Decreto nº 9.603/2018, que regulamentou a Lei nº 13.431/2017 dispôs em seu art. 9º acerca da criação de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, fixando o prazo de 180 dias para sua efetiva criação – há anos já ultrapassado. Ante o atual descumprimento de normativas legais e infralegais, a importância de dotação de recursos no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 81

Nome: Taís Albano

Cargo ou Profissão: Dentista

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Destinar recursos do orçamento municipal para efetivar o que determina o Decreto de desapropriação relacionado à Mata do Jardim América para a implementação de unidade de conservação. O Decreto de desapropriação dessa área é fruto de grande mobilização popular.

Justificativa:

É a última área verde entre 10 bairros da região Oeste de Belo Horizonte onde a população não tem uma área verde aberta ao público para convívio e lazer. É um refúgio precioso para as centenas de espécies da fauna e abrigo de espécies da flora protegidas por lei.

A desapropriação da Mata do Jardim América também foi compromisso de campanha pública da atual gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 82

Nome: Ana Eduarda Dias de Moraes

Entidade: Ana Eduarda Dias de Moraes

Cargo ou Profissão: Advogada

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Sugestão

Destinar recursos do orçamento municipal para efetivar o que determina o Decreto de desapropriação relacionado à Mata do Jardim América para a implementação de unidade de conservação.

Justificativa:

Justificativa

É a última área verde entre 10 bairros da região Oeste de Belo Horizonte onde a população não tem uma área verde aberta ao público para convívio e lazer. É um refúgio precioso para as centenas de espécies da fauna e abrigo de espécies da flora protegidas por lei.

A desapropriação da Mata do Jardim América também foi compromisso de campanha pública da atual gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 83

Nome: João Arthur Barcelos Abdo

Entidade: João Arthur Barcelos Abdo

Cargo ou Profissão: Arquiteto e Urbanista

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0307 - SUSTENTABILIDADE, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL

Ação: 2564 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS

	2026	2027	2028	2029
R\$	10.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Subação: 0021 - APRIMORAMENTO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL

	2026	2027	2028	2029
	1	1	1	1

Produto: DELIBERAÇÃO NORMATIVA APROVADA

Unidade de Medida: UNIDADE

Unidade orçamentária: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2026	2027	2028	2029
R\$	10.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Justificativa:

Inventário da Arborização Urbana: Alocação de recursos para a Modernização Tecnológica do Inventário da Arborização Urbana, mediante a contratação de tecnologia de Mapeamento Móvel (LIDAR) e o desenvolvimento/aquisição de Ferramentas de Inteligência Artificial. A medida visa aprimorar a gestão da arborização, permitindo um levantamento de dados geoespaciais mais rápido, preciso e detalhado (identificação de espécies, altura, diâmetro, saúde). A integração de IA possibilitará a análise preditiva de riscos, otimização das rotinas de poda e manutenção, e o cumprimento eficiente das metas do Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU), elevando a segurança pública e a qualidade ambiental do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 84

Nome: João Arthur Barcelos Abdo

Entidade: João Arthur Barcelos Abdo

Cargo ou Profissão: Arquiteto e Urbanista

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0069 - GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL

Ação: 2900 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

	2026	2027	2028	2029
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Subação: 0001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

	2026	2027	2028	2029
	0	0	0	0

Produto: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Unidade de Medida: METAS ADMINISTRATIVAS

Unidade orçamentária: 2503 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2026	2027	2028	2029
R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Justificativa:

Contratações para Diretoria de Arborização (SMMA): Alocação de recursos para a Contratação de Técnicos e Servidores (ex: Engenheiros Florestais, Biólogos, Arquitetos e Urbanistas, Técnicos em Meio Ambiente e Agentes de Manejo) Destinados à Diretoria de Arborização Urbana (SMMA), visando o efetivo e integral cumprimento das metas e ações previstas no Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU) e agenda verde. O investimento em pessoal técnico especializado é crucial para garantir o manejo adequado, a fiscalização, o plantio e a manutenção da arborização, essencial para a qualidade ambiental e a segurança da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 85

Nome: Jadir Leandro Ferreira

Cargo ou Profissão: Contador

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Construção de laboratórios de próteses nas regionais Barreiro e Venda Nova

Justificativa:

Sou Conselheiro Distrital de saúde e temos centenas de pessoas aguardando na fila por tratamento de canal, colocação de peças/coroas. São várias pessoas que perderam os dentes por demora da chamada pelo C. Esp. Odontológica.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 86

Nome: Jadir Leandro Ferreira

Cargo ou Profissão: Contador

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Reforma de banheiros

Justificativa:

Estive no HJK e os banheiros estão sucateados, fechaduras das portas estragadas, válvulas de descargas só com parafuso, paredes com azulejos quebrados, torneiras das pias em péssimo estado. Tudo isto deixa o hospital sob o risco de contaminação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 87

Nome: Jadir Leandro Ferreira

Cargo ou Profissão: Contador

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Revitalização de córrego barreiro

Justificativa:

O córrego passa em uma Comunidade de mais de 30 famílias, localizado no bairro Miramar, atrás do Supermercado BH e Escola Eng. Francisco Bicalho. Já pedimos rede de esgoto e não atenderam, a revitalização do córrego fazendo as contenções próximas as residências não atendidas. A situação é crítica e propícia a infestação de animais, arboviroses prejudicando a saúde dos moradores.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 88

Nome: Leice Maria Garcia

Entidade: Observatório Social de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Presidente

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

1. Sugestão relativa aos Anexos do Plano Plurianual 2026-2029

Corrigir a temporalidade dos anexos 3,4,5,6,7,8 de 2006 a 2009 para 2026 a 2029

Justificativa:

Porque nós estamos falando de um projeto relativo ao PPAG2026 -2029. Claramente ocorreu um erro de digitação, dado que eles estão referenciados como 2006 a 2009.

Evidência – captura de imagem tirada, em 16/10/2025, no link do conjunto de anexos do site da CMBH.

https://www.cmbh.mg.gov.br/sites/default/files/tramitacao-orcamento/anteprojeto_-_plano_plurianual_2026-2029_-_anexos_-_formato_aberto.zip



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 89

Nome: Leice Maria Garcia

Entidade: Observatório Social de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Presidente

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Alteração nos programas vinculados ao ODS 17 (Parcerias para a implementação dos objetivos) identificados no Anexo IV – “Relatório Sintético de Programas por ODS 2006-2009”(sic). Dos programas listados como vinculados a esse ODS (0001,0003,0004,0005, 0007,0013,0014,0026, 0033,0044,0085,0088, 0089,0090,0091,0093, 0096,0105,0148,0166,0999) propõe-se a redução para 0085,0093, 0096, 0148, 0166

Justificativa:

Para pensar o que o Executivo trouxe para o PL do PPAG2026-2029, é necessário indagar sobre o que se espera dos governos, especialmente de municípios para os ODS. Para o ODS 17, em geral, encontra-se citadas as seguintes diretrizes nas publicações oficiais da ONU.

- a) Fortalecer parcerias locais, nacionais e internacionais para alcançar as metas de desenvolvimento sustentável, articulando-se com outros entes federativos, universidades, empresas e organizações da sociedade civil.
- b) Aprimorar a governança e a coordenação interinstitucional, criando espaços de diálogo e instrumentos de gestão compartilhada (como redes, conselhos e comissões).
- c) Mobilizar recursos financeiros e tecnológicos, inclusive por meio de cooperação técnica, convênios e captação de recursos externos.
- d) Melhorar a capacidade de monitoramento e avaliação, produzindo e disponibilizando dados abertos, desagregados e confiáveis, que permitam acompanhar o cumprimento das metas locais.
- e) Promover a capacitação e o fortalecimento institucional, especialmente nas áreas de planejamento, orçamento e gestão pública participativa.
- f) Integrar os ODS nos planos e instrumentos de gestão municipal (PPA, LDO e LOA), assegurando coerência entre as políticas locais e as metas globais.

Em síntese, para a evolução do ODS 17, espera que os municípios atuem como articuladores de parcerias e promotores da cooperação, transformando o planejamento local em um processo colaborativo, com base em dados e compromissos compartilhados. Mas, estranhamente se vê a ausência completa de correspondência entre muitos programas vinculados a esse ODS, conforme exposto no PL, o que até impossibilita a verificação se o PL da LOA2026 está cumprindo a LDO2026 (Lei nº 11.899, de 17/9/2025, art. 2º, Inciso X, alínea m).

O ODS 17, no acompanhamento oficial do PCS, está com o nível de alcance dos objetivos no nível “baixo”, portanto, de acordo com a LDO2026, deveria ter priorização de aporte de recursos. No entanto, antes de discutir recursos, precisamos rever os programas que estão como aqueles que vão impulsionar o ODS. Vejamos o que está incluído nesse ODS de acordo com o Anexo 4:

0001- ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
0003-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS
,0004-GESTÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0005 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS
0007 –APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0013 - GESTÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
0014 – GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS
0026 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

0033 – ENCARGOS COM INATIVOS DO LEGISLATIVO
0044 - QUALIFICAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
0085 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0088 - ENCARGOS FINANCEIROS MUNICIPAIS
0089 - SENTENÇAS JUDICIAIS
0090 - APORTE DE RECURSOS A ENTIDADES SOCIETÁRIAS
0091 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA
0093 - ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS
0096 - COORDENAÇÃO SUPERIOR MUNICIPAL
0105 - GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL MUNICIPAL
0148 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTUR
0166 - PREFEITURA MODERNA E EFICIENTE
0999 – Reserva de Contingência

Comprova-se que tal como está, trata-se de uma demonstração clara de que não há medidas no PL do PPAG2026-2029 voltadas no ODS 17. Quase uma vergonha colocar tantos programas administrativos e até reserva de contingência vinculados ao ODS. E BH tem avaliação de nível baixo nesse ODS segundo a avaliação do Programa Cidades Sustentáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 90

Nome: Eliane Lemos Dias

Entidade: Coletivo Árvore Legal

Cargo ou Profissão: Design Gráfico

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0314 - RESILIÊNCIA E MUDANÇA CLIMÁTICA - TRANSFORMADOR

Ação: 2944 - POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO A EVENTOS CLIMÁTICOS

	2026	2027	2028	2029
R\$	70.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 0008 - AMPLIAÇÃO DAS SUPERFÍCIES PERMEÁVEIS DA CIDADE - DESCONCRETA BH

	2026	2027	2028	2029
	1	0	0	0

Produto: ÁREA PERMEABILIZADA

Unidade de Medida: UNIDADE

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0314 - RESILIÊNCIA E MUDANÇA CLIMÁTICA - TRANSFORMADOR

Ação: 2944 - POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO A EVENTOS CLIMÁTICOS

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2026	2027	2028	2029
R\$	70.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa:

Local 1: Retirada de parte do concreto da quina do passeio, localizado na Confluência da Av. dos Andradas (próximo ao nº 3.412) com Rua Santa Luzia por e substituição por solo permeável com cobertura verde e plantio de árvore ou arbusto

Local 2: Retirada de parte do concreto da esquina do passeio, localizado na confluência da Avenida Churchill com Tenente Anastácio Moura (extensão do passeio que rodeia a Câmara Municipal de Belo Horizonte). Substituição por solo permeável com cobertura verde e plantio de árvore ou arbusto.

Esta é uma proposta do coletivo de plantio Árvore Legal, que, a partir de um projeto fornecido pela Secretaria de Meio Ambiente de BH, tem feito plantios e cuidado das mudas no entorno do Rio Arrudas, constituindo a Mini Floresta do Arrudas. A partir desta atuação, identificamos possibilidade de plantio de novas mudas, aumento da permeabilização do solo e requalificação das áreas do entorno.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 91

Nome: LUCAS MARTINS MIRANDA CHELALA

Entidade: Conselho Municipal de Juventude

Cargo ou Profissão: Presidente

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0028 - PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA DA SAÚDE

Ação: 2829 - QUALIFICAÇÃO DA PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE

	2026	2027	2028	2029
R\$	1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00

Subação: AÇÕES DE REDUÇÃO DE DANOS E CUIDADO A JOVENS USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

	2026	2027	2028	2029
	1.250	1.500	1.750	2.000

Produto: Atendimento realizado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2026	2027	2028	2029
R\$	1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00

Justificativa:

O uso de álcool e outras drogas entre a população jovem é um desafio complexo para a saúde pública, exigindo do poder público uma abordagem que vá além da simples prevenção, focando também no cuidado, na inclusão e na garantia de direitos. A estratégia de Redução de Danos, preconizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e por organismos internacionais está em consonância com duas ações do Plano Municipal de Prevenção à Letalidade Juvenil, instituído em 2023 pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e o Conselho Municipal de Juventude.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 92

Nome: Fatima Lucia Batista Ferreira Pinto

Cargo ou Profissão: psicologa

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Destinar recursos do orçamento municipal para efetivar o que determina o Decreto de desapropriação relacionado à Mata do Jardim América para a implementação de unidade de conservação. O Decreto de desapropriação dessa área é fruto de grande mobilização popular.

Justificativa:

É a última área verde entre 10 bairros da região Oeste de Belo Horizonte onde a população não tem uma área verde aberta ao público para convívio e lazer. É um refúgio precioso para as centenas de espécies da fauna e abrigo de espécies da flora protegidas por lei.

A desapropriação da Mata do Jardim América também foi compromisso de campanha pública da atual gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 93

Nome: Juliana Minardi

Entidade: SOS Mata do Jardim América

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Destinar recursos do orçamento municipal para efetivar o que determina o Decreto de desapropriação relacionado à Mata do Jardim América para a implementação de unidade de conservação. O Decreto de desapropriação dessa área é fruto de grande mobilização popular.

Justificativa:

É a última área verde entre 10 bairros da região Oeste de Belo Horizonte onde a população não tem uma área verde aberta ao público para convívio e lazer. É um refúgio precioso para as centenas de espécies da fauna e abrigo de espécies da flora protegidas por lei.

A desapropriação da Mata do Jardim América também foi compromisso de campanha pública da atual gestão